



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1959 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 27 de julho de 2022 - 68 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	RELATÓRIOS ORÇAMENTÁRIOS	38
PORTARIAS	1	PODER LEGISLATIVO	65
LICITAÇÕES	1	PORTARIAS	65
HOMOLOGAÇÕES	4	EXTRATOS	66
EXTRATOS	4	RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO	66
EDITAIS	38		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.027/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **ERICA NUNEZ DE BARROS**, matrícula 13607, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05/07/2022 a 08/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4433 de 06/07/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de julho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.028/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

R E S O L V E:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **MAYARA DE LIMA SALVADOR**, matrícula 13521, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/07/2022 a 30/12/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4369 de 04/07/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de julho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 218/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2022.

ANEXO A ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio instituídos pelo Decreto Municipal nº 01/2022, para possível aquisição futura de uniformes e acessórios para a Banda Marcial de Aquidauana, com vigência de 12 meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Ao iniciarmos os trabalhos, registro que 01 (uma) empresa entregou seus envelopes, sendo esta DENIS DOUGLAS CAMPOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.112.870/0001 – 55, entregue no protocolo geral do município sob n.º 004809/2022, em 26/07/2022 devidamente representada pelo Sr. Denis Douglas Campos (CPF: 256.432.018-01).

Quanto ao credenciamento: O pregoeiro abriu a sessão, e iniciou a fase de credenciamento, sendo constatada a presença de 01 (uma) licitante, conforme segue:

	EMPRESA	EPP/ME	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
1	DENIS DOUGLAS CAMPOS (BUMBLEBEE)	SIM	17.112.870/0001 – 55	DENIS DOUGLAS CAMPOS	CPF Nº 256.432.018-01 RG Nº 27.282.143-3 SSP/SP

Quanto às propostas:

A empresa DENIS DOUGLAS CAMPOS, credenciada no CNPJ: 17.112.870/0001 –55, apresentou proposta de acordo com edital.

Quanto à fase de lances: Em razão de ter somente um participante, a oferta de lances não aconteceu, sendo considerados os lances ofertados pelo mesmo.

Quanto à habilitação: A empresa participante apresentou a documentação conforme edital.

O pregoeiro **adjudica** os itens em favor da empresa vencedora.

Encerrado a sessão às 09h38.

Aquidauana/MS, 27 de julho de 2022.

Claudiomiro Eloi
Pregoeiro

Cleide Marques de Souza
Equipe de Apoio

Matheus Marti Avalos
Equipe de Apoio

Ana Beatriz Barbosa Viegas
Equipe de Apoio

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 153/2022 (PE 07/2022)

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 153/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Isac Luiz Gomes, CPF nº 710.110.641-20 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 26 de julho de 2022

Youssef Saliba
Gestor do contrato

Ciente:

Isac Luiz Gomes
Fiscal do Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022.

DL 115/2022.

A Secretária Municipal de Administração responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 227/2022 – DL nº 115/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 vem por meio deste designar o servidor Luiz Henrique da Silva, CPF 827.356.201-82, para exercer a função de fiscal do referido contrato de dispensa de licitação.

Aquidauana – MS, 18 de Julho de 2022.

Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

O Município de Aquidauana por meio de seu Núcleo de Licitação e Contratos, vem por meio deste tornar público a todos os interessados a prorrogação de abertura da sessão do pregão em epígrafe que estava prevista para o dia **02/08/2022** que por instabilidade no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal impossibilitou a transferência de arquivos e divulgação da licitação no referido Portal de Compras, sendo assim, fica marcada a licitação para o dia **08/08/2022** no mesmo horário e local.

Aquidauana - MS, 27 de julho de 2022.

Bruna Paim Queiroz
Núcleo de Licitação e Contratos

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022.

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS

Data do certame: 10/08/2022 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Futura Aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de ordem judicial em face do município de Aquidauana-MS, por um período de 12 meses.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Fica por meio deste aviso retificada a data que consta no edital e qualquer outro aviso ou sistema da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: 28/07/2022

LEIA SÊ: 10/08/2022

Aquidauana - MS, 27 de julho de 2022.

Márcio Lima Júnior
Núcleo de Licitação e Contratos

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação nº: 21/2022

Processo Administrativo nº: 218/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Possível aquisição futura de uniformes e acessórios para a Banda Marcial de Aquidauana, com vigência de 12 meses., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	DENIS DOUGLAS CAMPOS	Valor: R\$	61.343,00
Item(s):	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7	Valor Total: R\$	61.343,00

O pregoeiro **ADJUDICA** os itens acima aos seus respectivos vencedores e valores.

Aquidauana, 27 de Julho de 2022.

CLAUDIOMIRO ELOI
Pregoeiro





HOMOLOGAÇÕES

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 110/2022 - DL	
	Processo Administrativo:	221/2022
	Processo de Licitação:	221/2022
	Data do Processo:	08/07/2022
Folha: 1/1		

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente DISPENSA de licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 221/2022
b) Licitação Nr.: 110/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/07/2022
e) Data da Adjudicação: 27/07/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR O CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, SENDO INCLUSO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

(em Reais R\$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JACQUES & ALMEIDA LTDA- ME (5234)					
1 CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES SERV - Curso com carga horária de 16h. Conteúdo abordado: Legislação de Trânsito, Direção Defensiva, Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social. - Marca: WR CENTRAL SUL		6,00	0,0000	390,00	2.340,00
Total do Fornecedor:					2.340,00
Total Geral:					2.340,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (196) Saldo: 5.000,00

Para fins de contratação/empenho RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo:

Aquidauana (MS), 27 de julho de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO.
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 241 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosana Alves Martins Silva





OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Valdir Cathcart Ferreira, em substituição a servidora Mirian Mota Larréa, Mat.5150, nomeada diretora do CMEI Dona Mafalda.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosana Alves Martins Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 242 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lucenilda Joaquim Pedro

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili - NE Paulino Moraes Fonseca, Aldeia Morrinho, para atender a localidade que ora funciona período matutino e vespertino ou somente em um período.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lucenilda Joaquim Pedro

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 243 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Adenilson de Souza Coelho

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Agente Administrativo, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, em vaga decorrente de vacância.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 7.862,69 (Sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.096,01 (Um mil e noventa e seis reais e um centavo) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.429,58 (Um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Adenilson de Souza Coelho

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 244 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Jeferson Blender Lipu Mendes

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Agente Administrativo, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 7.862,69 (Sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 1.096,01 (Um mil e noventa e seis reais e um centavo) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.429,58 (Um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Jeferson Blender Lipu Mendes

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 245 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Mesac Delfino da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, em substituição ao servidor Narcizo Gonçalves, Mat. 13482, removido para o NE Paulino Moraes Fonseca.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Mesac Delfino da Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 246 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Oreste Dias Gonçalves

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias - NE Córrego Seco, para atender às exigências do protocolo de biossegurança para aulas presenciais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 7.862,69 (Sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 1.096,01 (Um mil e noventa e seis reais e um centavo) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;





b) O valor de R\$ 1.429,58 (Um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Oreste Dias Gonçalves

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 257 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cláudia Elizia Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Ver. Ademir Brites, em substituição ao servidor Jairo Baubo Echeverria, Mat. 18098, em cedência por permuta com município de Anastácio/MS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Cláudia Elizia Santos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 258 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Angelina dos Santos Gonçalves

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, em substituição ao servidor Luiz Antonio Lipú, Mat. 477, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Angelina dos Santos Gonçalves

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 261 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elizete Samuel





OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, Aldeia Água Branca, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Elizete Samuel

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 262 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Janilson Paulo Francisco

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, Aldeia Água Branca, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Janilson Paulo Francisco

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 273 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Roberto Benteu

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Motorista, concedendo-lhe 100%(cem por cento) de gratificação, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Setor de Transporte Escolar - Linha Fazenda Nova Espanha/Aquidauana. O motorista pernoita na Fazenda Nova Espanha, percorre aproximadamente 158 Km ida e volta, saindo às 04h da manhã e retornando às 14h 30m, transportando estudantes da região do Pantan

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.574,33 (Treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.892,18 (Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 2.468,06 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Roberto Benteu





EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 313/2022

CELEBRADO EM: 27.06.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Solange de Oliveira

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Valdir Cathcart, regente na turma Pré II B, em substituição a professora Fernanda Santana Proença dos Santos, Mat. 2137, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 27 de junho de 2022, com término em 01 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.762/2022, de 13/04/2022, ficando estipulado em R\$ 565,81 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 452,65 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês junho/2022;
- b) O valor de R\$ 113,16 (Cento e treze reais e dezesseis centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Solange de Oliveira.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 448 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Herso Paiva Maidana

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, em substituição ao servidor Carlos Eduardo Teixeira da Silva, Mat. 13465, readaptado definitivo.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Herso Paiva Maidana

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 449 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Caio Mendes

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno e 30% (trinta por cento) de periculosidade, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, Distrito de Taunay, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 10.674,39 (Dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 1.419,14 (Um mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.851,05 (Um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Caio Mendes





EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 450 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Zenirlei de Albuquerque

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, no Distrito de Taunay, em substituição a servidora Marilene Cristaldo Romero, Mat. 5148, nomeada assistente de direção da EM Visconde de Taunay.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Zenirlei de Albuquerque

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 451 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marciana Pedro da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili - NE Paulino Moraes Fonseca, Aldeia Morrinho, em vaga remanescente após aposentadoria.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Marciana Pedro da Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 452 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Evanildo Francisco Cândido

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon - NE Imbirussú, para cumprimento do retorno às aulas presenciais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Evanildo Francisco Cândido

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 453 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Gidelson Pedro

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, para cumprimento do retorno às aulas presenciais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gidelson Pedro

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 455 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Célia Massi de Souza da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, para cumprimento do retorno às aulas presenciais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Célia Massi de Souza da Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 456 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Andrea Amado Marques

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio - Núcleo Escolar Colônia Nova, Aldeia Colônia Nova.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.





VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Andrea Amado Marques

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 457 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Oto Milton Lara

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno e 30% (trinta por cento) de periculosidade, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio - Núcleo Escolar Colônia Nova, Aldeia Colônia Nova.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 10.674,39 (Dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 1.419,14 (Um mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.851,05 (Um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Oto Milton Lara

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 458 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Eliane Soares Lipú

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, em situação de vacância, após aposentadoria.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Eliane Soares Lipú

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 459 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação





CONTRATADO(A): Evaldo Paes Eloy

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno e 30% (trinta por cento) de periculosidade, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 10.674,39 (Dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.419,14 (Um mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.851,05 (Um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Evaldo Paes Eloy

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 460 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Adriana de Arruda Cunha

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Adriana de Arruda Cunha

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 461 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Geraldo Rosa Gabriel

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, para cumprimento do retorno às aulas presenciais

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Geraldo Rosa Gabriel





EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 462 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ademir Costa Ferreira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno e 30% (trinta por cento) de periculosidade, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, Distrito de Taunay, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 10.674,39 (Dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.419,14 (Um mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.851,05 (Um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ademir Costa Ferreira

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 463 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Daiane Rodrigues Figueiredo Pereira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, em vaga remanescente após encerramento do concurso público 2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Daiane Rodrigues Figueiredo Pereira

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 464 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Andreilina Dias da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, em vaga remanescente após encerramento do concurso público 2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Andreolina Dias da Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 465 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Jucemara Nunes Mendes

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro, em substituição a servidora Lucivania Souza de Araújo, Mat. 13505, Licença TIP.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Jucemara Nunes Mendes

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 466 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Tereza Gonçalves

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro, m vaga remanescente após encerramento do concurso/2016, e para cumprimento do protocolo de retorno às aulas presenciais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Tereza Gonçalves

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 467 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Mairde Santana

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Escolinha da Alegria, em vaga remanescente após encerramento do concurso/2016, e para cumprimento do protocolo de retorno às aulas presenciais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.





VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Mairde Santana

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 468 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Celina Louveira Franco

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Santana, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e por ser escola localizada em Fazenda na área do Pantanal, e em cumprimento do protocolo de retorno às aulas presenciais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Celina Louveira Franco

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 469 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): João de Souza Nascimento

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Zelador, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, Distrito de Piraputanga, em virtude do pátio da escola ser grande, e necessita de limpeza de área verde.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e João de Souza Nascimento

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 470 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação





CONTRATADO(A): Joise da Silva Ferreira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, Distrito de Piraputanga, em vaga remanescente após o encerramento do concurso público/2016, para cumprimento do protocolo de retorno às aulas presenciais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Joise da Silva Ferreira

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 471 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Roseli da Silva Barbosa de Oliveira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, em vaga remanescente após encerramento do concurso público 2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Roseli da Silva Barbosa de Oliveira

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 472 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Gercilene Alves da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Cel. Antonio Trindade, em vaga remanescente com a abertura da Escola no ano de 2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gercilene Alves da Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 474 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Valquiria Carvalho de Oliveira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Prof. Luiz Mongelli, em vaga remanescente com a abertura da Escola no ano de 2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Valquiria Carvalho de Oliveira

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 475 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ramão Lopes da Silva Júnior

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno e 30% (trinta por cento) de periculosidade, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, em substituição ao servidor Fabio Faustino da Silva, Mat. 14301, Licença TIP.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 10.674,39 (Dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.419,14 (Um mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.851,05 (Um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ramão Lopes da Silva Júnior

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 476 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Idevaldo Braga Rondon

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno e 30% (trinta por cento) de periculosidade, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Trindade, em vaga remanescente com a abertura da Escola.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 10.674,39 (Dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.419,14 (Um mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;





b) O valor de R\$ 1.851,05 (Um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Idevaldo Braga Rondon

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 477 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Emilene dos Santos da Costa

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pce, em substituição a servidora Vanessa Santana Macena, Mat. 5163, nomeada SEMED.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Emilene dos Santos da Costa

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 478 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Juliane Ferreira dos Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Emília Alves Nogueira, em substituição a servidora Neli Gamarra daSilva Lourenço, Mat. 18127, nomeada SEMED.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Juliane Ferreira dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 480 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Suely Serra Adorvino

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andréa Pace de Oliveira, em substituição a servidora Silvana Brito da Silva Luz, Mat. 13603, que se encontra em Licença TIP.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.





VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Suely Serra Adorvino.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 481 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Celia Maria Dias de Albuquerque

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Prof. José Rodolfo Falcão, em substituição a servidora Eliomara Faustino Brites, Mat. 5119, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Celia Maria Dias de Albuquerque.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 482 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Karine de Arruda Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Valdir Cathcart Ferreira, em vaga remanescente após encerramento do concurso publico/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Karine de Arruda Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 483 /2022



CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Miriam Acioly Gomes dos Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Valdir Cathcart Ferreira, em vaga remanescente após encerramento do concurso publico/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Miriam Acioly Gomes dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 484 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Dayane Murielen Santana Rondoura Feitosa

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Dona Mafalda, em substituição a servidora Marlene Aparecida Gomes de Goes, Mat. 2191, designada para SEMED.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Dayane Murielen Santana Rondoura Feitosa.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 485 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Kátia Cilene Arguelho

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Marisa Nogueira Rosa Scaff, em substituição a servidora Kelly Cristina de Assis, que se encontra em Licença TIP.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Kátia Cilene Arguelho.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 486 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Gleice Chaves

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, em substituição a servidora Ana Odete Silveira Mello, Mat. 3976, que se encontra readaptada.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gleice Chaves.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 487 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Valquiria Santana Macena

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Enio de Castro Cabral, em substituição a servidora Katiúça Farias dos Reis, Mat. 5136, que se encontra em Licença Prêmio de 02/05/ a 28/10/2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Valquiria Santana Macena.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 488 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Jaqueliely Gomes da Silva





OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Enio de Castro Cabral, em substituição a servidora Eveline Ferreira de Freitas, Mat. 5120, nomeada Chefe de Setor na SEMED.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Jaquely Gomes da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 490 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Daiana dos Santos Martins

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Emília Alves Nogueira, em substituição a servidora Juceli Silva Oliveira Gois, Mat. 2190, que se encontra readaptada.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Daiana dos Santos Martins

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 491 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Dathus Cunha Rocha

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Motorista, concedendo-lhe 100%(cem por cento) de gratificação, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Setor de Transporte Escolar - Linha Retirinho. O motorista pernoita na Fazenda Retirinho e percorre aproximadamente 180 Km de ida e volta, saindo às 4h da manhã e retornando às 11h 30m transportando estudantes da região do Pantanal para Aquidauana/MS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.574,33 (Treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.892,18 (Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 2.468,06 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Dathus Cunha Rocha

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 493 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Florisia Gomes Dorneles dos Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Prof. Luiz Mongelli, em vaga remanescente com a abertura da Escola no ano de 2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Florisia Gomes Dorneles dos Santos

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 495 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Keila Cordeiro Escobar

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Dr Antonio de Arruda Sampaio, em vaga remanescente pós encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Keila Cordeiro Escobar

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 512/2022

CELEBRADO EM: 27.06.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Franci Ellen Dias dos Santos Albres

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, regente na turma Maternal II B, em substituição a professora Ana Cláudia Cardoso Flores, Mat. 15435, período de convocação, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 27 de junho de 2022, com término em 01 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.762/2022, de 13/04/2022, ficando estipulado em R\$ 565,81 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 452,65 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês junho/2022;

b) O valor de R\$ 113,16 (Cento e treze reais e dezesseis centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Franci Ellen Dias dos Santos Albres.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 538 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ismael Melo

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Motorista, concedendo-lhe 100%(cem por cento) de gratificação, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Setor de Transporte Escolar - SEMED - Linha Distrito de Taunay/Aldeias Indígenas/Aquidauana/Pestalozzi - vespertino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.574,33 (Treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.892,18 (Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 2.468,06 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ismael Melo

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 540 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Gesiel Flores Pio

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, em vaga remanescente após concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gesiel Flores Pio

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 541 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ana Hellem Macena Ferreira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, em vaga remanescente após encerramento após concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;





b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ana Hellem Macena Ferreira.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 580 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Luzia de Sampaio

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Franklin Cassiano, em vaga remanescente após concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maria Luzia de Sampaio

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 581 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Julison Farias

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno e 30% (trinta por cento) de periculosidade, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, Aldeia Água Branca, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 10.674,39 (Dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.419,14 (Um mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.851,05 (Um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Julison Farias

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 583 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Fernanda Ribeiro Zanuncio





OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Agente Administrativo, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, em vaga remanescente após aposentadoria de servidora.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 7.862,69 (Sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 1.096,01 (Um mil e noventa e seis reais e um centavo) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.429,58 (Um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Fernanda Ribeiro Zanuncio

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 586 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Patrícia Freitas Vargas Almeida.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a)/Coordenadora, Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, com jornada de 20 horas semanais, e mais 20 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços no Projeto AABB Comunidade e no Projeto SESI Indústria do Conhecimento.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.762/2022, 13/04/2022, ficando estimado em R\$ 35.594,40 (Trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor R\$ 4.732,20 (Quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor R\$ 6.172,44 (Seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.024 – Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0001 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Adriana Cristina Silva Félix.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 599 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Neuza Aparecida Nunes Brites

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Escolinha da Alegria, em vaga remanescente após encerramento do concurso/2016, e para cumprimento do protocolo de retorno às aulas presenciais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Neuza Aparecida Nunes Brites

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 608 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Vanilza Aparecida Souza Pinto

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Franklin Cassiano, em vaga remanescente após concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Vanilza Aparecida Souza Pinto

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 609 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ademara Ferreira de Assis

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na CMEI Bezerra de Menezes, em substituição a servidora Creide Celeste Pereira de Almeida, Mat. 5109, Licença TIP.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ademara Ferreira de Assis

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 622 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cleonaldo da Silva Barros

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andréa Pace de Oliveira, em substituição a servidora Franciely Vilvalva Viegas da Silva, Mat. 13479, encontra-se em Licença TIP.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;





b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Cleonaldo da Silva Barros

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 643 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Alessandra Cardoso de Almeida

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Cel. Antonio Trindade, em vaga remanescente com a abertura da Escola no ano de 2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Alessandra Cardoso de Almeida

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 670 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ivanir Vargas da Cruz

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Projeto AABB Comunidade.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ivanir Vargas da Cruz

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 681 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Gleiciane Dornelles Utino

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Dr. Antonio de Arruda Sampaio, em substituição a servidora Edna Cavalheiro dos Santos, Mat. 5039, readaptada.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.





VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gleiciane Dornelles Utino.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 682 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Alexandre Machado de Souza

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Inspetor de Alunos, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.787,17 (Seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 946,09 (Novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.234,03 (Um mil, duzentos e trinta e quatro reais e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Alexandre Machado de Souza

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 683 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Manoel Guilherme Barbosa Mendonça

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Inspetor de Alunos, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.787,17 (Seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 946,09 (Novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.234,03 (Um mil, duzentos e trinta e quatro reais e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Manoel Guilherme Barbosa Mendonça

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 689 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação





CONTRATADO(A): Roberto Rivelino da Rosa Soares

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, em substituição ao servidor Jean Carlos de Souza Santos, Mat. 13602, nomeado Assistente de Direção do CMA Rotary Club.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Roberto Rivelino da Rosa Soares

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 690 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elizete da Cruz Rodrigues

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Elizete da Cruz Rodrigues

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 691 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lauriane Pereira da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, em substituição a servidora Shirley Marques, Mat. 13489, readaptada.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lauriane Pereira da Silva

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 694 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Valquiria Ferreira da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Motorista, concedendo-lhe 100%(cem por cento) de gratificação, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Setor de Transporte Escolar - SEMED - Linha Aquidauana/Fazenda Santana.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.574,33 (Treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.892,18 (Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 2.468,06 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Valquiria Ferreira da Silva

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 729 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Judith Marcondes Rey

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andréa Pace de Oliveira, em substituição a servidora Alina Niedack, Mat. 2112, que se encontra readaptada definitiva.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Judith Marcondes Rey.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 730 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Nayara Cabrera

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, em vaga remanescente após encerramento concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;





b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Nayara Cabrera

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 736 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Matheus Maidana Melo

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Inspetor de Alunos, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, em substituição ao servidor Alex Vieira da Silva, Mat. 13461, que se encontra em Licença TIP.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.787,17 (Seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 946,09 (Novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.234,03 (Um mil, duzentos e trinta e quatro reais e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Matheus Maidana Melo

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 739 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elenice Souza dos Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Vale do Rio Negro, em vaga remanescente após encerramento concurso público/2016, e para atender a localidade pantaneira.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Elenice Souza dos Santos

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 741 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maristela Ramos Rodrigues

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Cel. Antonio Trindade, em vaga remanescente com a abertura da Escola no ano de 2022.





PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maristela Ramos Rodrigues

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 745 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Damaris Ribas dos Santos Barbosa Rodrigues

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Ver. Ademir Brites, no CMEI Ver. Ademir Brites, em substituição a merendeira Elizeth Francisco de Oliveira, Mat. 13478, que se encontra em Licença Maternidade.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 01 de novembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 4.509,99 (Quatro mil, quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Damaris Ribas dos Santos Barbosa Rodrigues

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 769 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ana Paula do Prado Marcos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Ver. Ademir Brites, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ana Paula do Prado Marcos

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 770 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022





CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Raquel Figueiró dos Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Ver. Ademir Brites, em substituição a ASG Fátima Aparecida Martinez, que se encontra em Licença Maternidade

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Raquel Figueiró dos Santos

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 776 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Francisco Bernardino Pereira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Motorista, concedendo-lhe 100%(cem por cento) de gratificação, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Setor de Transporte Escolar - Linha Pequi. O motorista pernoita na Fazenda Canta Galo e percorre aproximadamente 190 Km e ida e volta, saindo às 3h30m da manhã e retornando às 11h 30m transportando estudantes da região do Pantanal para escolas Aquidaua

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.574,33 (Treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.892,18 (Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 2.468,06 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Francisco Bernardino Pereira

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 794 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Alexandra Vieira da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Projeto AABB Comunidade.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação –





12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Alexandra Vieira da Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 804 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Eduardo Tavares de Lima Junior

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Zelador, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Franklin Cassiano, em vaga remanescente após concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.527,62 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Eduardo Tavares de Lima Junior

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 819 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Pedro Pereira da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno e 30% (trinta por cento) de periculosidade, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Cel. Antonio Trindade, em vaga remanescente com a abertura da Escola no ano de 2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 10.674,39 (Dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.419,14 (Um mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;

b) O valor de R\$ 1.851,05 (Um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Pedro Pereira da Silva

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 829 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Tatiéli Antonioli Celestino

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na CMA Emília Alves Ribeiro, em substituição a merendeira Yolanda Gusmão, Mat. 2189, que se encontra em Licença Prêmio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 08 de setembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 2.413,24 (Dois mil, quatrocentos e treze reais e vinte e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Tatiéli Antonioli Celestino.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 830 /2022

CELEBRADO EM: 11.07.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Geni de Souza Lima

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, em substituição a merendeira Elenilde Santos da Silva, Mat. 2128, que se encontra em Licença Prêmio, 09/06 A 05/12/2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de julho de 2022, com término em 05 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 5.855,08 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 909,91 (Novecentos e nove reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Geni de Souza Lima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança não armada para revistas pessoais e segurança preventiva, e controlar acesso de pessoas (portaria) a área do evento.

VALOR: R\$ 96.362,00 (Noventa e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 10.01 13.392.0222 2.071 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000(0000)

000013

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir do dia 26/07/2022 até 25/10/2022.

GESTOR DO CONTRATO: Youssef Saliba

FISCAL DO CONTRATO: Isac Luiz Gomes

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, **GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, **Youssef Saliba** Isac Luiz Gomes E Verônica Torres Ribeiro.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1302/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022 – DL Nº 114/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: INDÚSTRIA & COMERCIO DE MADEIRAS SERRADAS LOPE'S LTDA



OBJETO: Aquisição de Estacas de Madeira (faveiro ou similar) com as dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm x 1,50m, para o uso do setor de execução de levantamento topográfico.

VALOR: R\$ 928,50 (Novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO: 29.01.2.080.3.3.90.30.99.00.00.01.0000

DATA DO EMPENHO: 21/07/2022.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Ronaldo Ângelo de Almeida – Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

Aquidauana - MS, 27 de Julho de 2022.

EDITAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, através da Secretaria Municipal de Finanças, comunica a toda população do Município que no dia 08/08/2022 às 8:00 horas, na Câmara Municipal, situado na Praça Ns Conceição, 85 - Centro, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE DOS RELATÓRIOS DO 3º bimestre do RREO e 1º semestre do RGF de 2022, em atendimento ao Art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aquidauana-MS, 27 de julho de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIOS ORÇAMENTÁRIOS

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orcada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Periodo: 3º Bimestre

Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes		210.698.000,00	44.736.053,79	126.081.356,14	5.531.996,60	90.148.640,46
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		19.794.000,00	4.820.639,60	15.642.590,49	1.665.567,52	5.816.977,03
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos		15.939.000,00	4.489.598,08	14.296.354,71	1.631.945,98	3.274.591,27
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio		7.059.000,00	2.160.901,42	8.225.493,20	1.554.964,84	388.471,64
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		3.950.000,00	1.147.712,14	3.954.983,71	340.343,49	335.359,78
1.1.1.2.50.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		2.200.000,00	627.834,41	2.412.007,32	212.007,32	0,00
1.1.1.2.50.1.1.01.00.00 IPTU - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.144.000,00	326.473,92	1.254.243,80	110.243,80	0,00
1.1.1.2.50.1.1.02.00.00 IPTU - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	616.000,00	175.793,62	675.362,04	59.362,04	0,00
1.1.1.2.50.1.1.03.00.00 IPTU - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	440.000,00	125.566,87	482.401,48	42.401,48	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 IPTU - Principal - Multas e Juros		150.000,00	37.622,28	133.395,60	0,00	16.604,40
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00 IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	78.000,00	19.563,68	69.365,75	0,00	8.634,25
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00 IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	42.000,00	10.534,21	37.350,71	0,00	4.649,29
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00 IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	30.000,00	7.524,39	26.679,14	0,00	3.320,86
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 IPTU - Divida Ativa		1.200.000,00	290.414,72	881.244,62	0,00	318.755,38
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 IPTU - Divida Ativa - Ordinário	00.01.0000 (0000)	624.000,00	151.015,86	458.247,21	0,00	185.752,79
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00 IPTU - Divida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	336.000,00	81.316,08	246.748,42	0,00	89.251,58
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00 IPTU - Divida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	240.000,00	58.082,98	176.248,99	0,00	63.751,01
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		400.000,00	191.840,73	528.336,17	128.336,17	0,00
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00 IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	208.000,00	99.757,16	274.734,82	66.734,82	0,00
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00 IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	112.000,00	53.715,42	147.934,10	35.934,10	0,00
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00 IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	80.000,00	38.368,15	105.667,25	25.667,25	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I		3.109.000,00	1.013.189,28	4.270.509,49	1.214.621,35	53.111,86
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I		3.100.000,00	1.013.189,28	4.269.526,44	1.214.621,35	45.094,91
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.333.000,00	526.858,51	2.220.153,96	887.153,96	0,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 ITBI - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	868.000,00	283.692,97	1.195.467,39	327.467,39	0,00
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00 ITBI - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	899.000,00	202.637,80	853.905,09	0,00	45.094,91
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I		3.000,00	0,00	983,05	0,00	2.016,95
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00 ITBI - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.560,00	0,00	511,19	0,00	1.048,81
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00 ITBI - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	840,00	0,00	275,25	0,00	564,75
1.1.1.2.53.0.2.03.00.00 ITBI - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	600,00	0,00	196,61	0,00	403,39
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 ITBI - Divida Ativa		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.00



Prefeitura Municipal de
AQUIDAUANA
www.aquidauana.ms.gov.br
VOLTAR AO INÍCIO



MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	728.000,00	195.191,53	445.016,37	0,00	282.983,63
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	520.000,00	140.033,11	318.479,46	0,00	201.520,54
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		200.000,00	0,00	499,81	0,00	199.500,19
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal		200.000,00	0,00	499,81	0,00	199.500,19
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	104.000,00	0,00	499,81	0,00	103.500,19
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercado		6.080.000,00	1.452.574,15	3.877.884,73	0,00	2.202.115,27
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		6.080.000,00	1.452.574,15	3.877.884,73	0,00	2.202.115,27
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ		6.080.000,00	1.452.574,15	3.877.884,73	0,00	2.202.115,27
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal		5.600.000,00	1.421.307,22	3.768.253,89	0,00	1.831.746,11
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	2.688.000,00	744.523,92	1.971.152,18	0,00	716.847,82
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	1.568.000,00	394.790,30	1.048.309,27	0,00	519.690,73
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.344.000,00	281.993,00	748.792,44	0,00	595.207,56
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros		100.000,00	11.847,38	36.876,03	0,00	63.123,97
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	52.000,00	6.160,62	19.175,53	0,00	32.824,47
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	28.000,00	3.317,25	10.325,29	0,00	17.674,71
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	20.000,00	2.369,51	7.375,21	0,00	12.624,79
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa		300.000,00	12.517,81	53.885,49	0,00	246.114,51
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Ordinário	00.01.0000 (0000)	156.000,00	6.509,26	28.020,49	0,00	127.979,51
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	84.000,00	3.504,99	15.087,92	0,00	68.912,08
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	60.000,00	2.503,56	10.777,08	0,00	49.222,92
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros		80.000,00	6.901,74	18.869,32	0,00	61.130,68
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	41.600,00	3.588,93	9.812,13	0,00	31.787,87
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	22.400,00	1.932,46	5.283,32	0,00	17.116,68
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	16.000,00	1.380,35	3.773,87	0,00	12.226,13
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.855.000,00	331.044,52	1.346.235,78	33.621,54	2.542.385,76
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia		1.030.000,00	50.825,39	488.567,13	33.621,54	575.054,41
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		980.000,00	44.414,72	414.945,59	0,00	565.054,41
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princi	00.01.0000 (0000)	800.000,00	29.509,84	368.720,45	0,00	431.279,55
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	00.01.0000 (0000)	60.000,00	1.626,19	6.285,97	0,00	53.714,03
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	00.01.0000 (0000)	60.000,00	7.634,34	22.651,65	0,00	37.348,35
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	00.01.0000 (0000)	60.000,00	5.644,35	17.287,52	0,00	42.712,48
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental- Princip	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		40.000,00	6.410,67	73.621,54	33.621,54	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Prin	00.01.0000 (0000)	40.000,00	5.631,42	72.842,29	32.842,29	0,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul	00.01.0000 (0000)	0,00	164,99	164,99	164,99	0,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	00.01.0000 (0000)	0,00	430,57	430,57	430,57	0,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigil. Sanitária - Div. Ativa - Mult	00.01.0000 (0000)	0,00	183,69	183,69	183,69	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		2.825.000,00	280.219,13	857.668,65	0,00	1.967.331,35
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		2.824.000,00	280.219,13	857.668,65	0,00	1.966.331,35
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Princip		2.824.000,00	280.219,13	857.668,65	0,00	1.966.331,35

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 3

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Princi	00.01.0000 (0000)	350.000,00	12.186,49	38.846,19	0,00	311.153,81
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	00.01.0000 (0000)	10.000,00	29,81	29,81	0,00	9.970,19
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa de Coleta de Lixo		2.444.000,00	268.002,83	818.792,65	0,00	1.625.207,35
1.1.2.2.01.0.1.05.01.00	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	00.01.0000 (0000)	2.444.000,00	268.002,83	818.792,65	0,00	1.625.207,35
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.02.0.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		16.853.453,00	1.883.751,17	5.525.061,03	116.495,62	11.444.887,59
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		13.253.453,00	1.017.580,57	3.003.202,99	116.495,62	10.366.745,63
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência		13.253.453,00	1.017.580,57	3.003.202,99	116.495,62	10.366.745,63
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		5.612.243,00	1.013.185,90	2.912.478,33	116.495,62	2.816.260,29
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		5.573.243,00	965.071,34	2.793.019,08	0,00	2.780.223,92
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	00.01.0003 (0003)	5.457.743,00	965.071,34	2.793.019,08	0,00	2.664.723,92
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Ju	00.01.0003 (0003)	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00
1.2.1.5.01.1.3.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativ	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		31.000,00	47.632,46	97.862,28	96.862,28	30.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	00.01.0003 (0003)	1.000,00	47.632,46	97.862,28	96.862,28	0,00
1.2.1.5.01.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e	00.01.0003 (0003)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.2.3.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida At	00.01.0003 (0003)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		5.000,00	482,10	963,63	0,00	4.036,37
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Pr	00.01.0003 (0003)	3.000,00	482,10	963,63	0,00	2.036,37
1.2.1.5.01.3.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Mu	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.3.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - DI	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.4.0.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv		1.000,00	0,00	20.633,34	19.633,34	0,00
1.2.1.5.01.4.1.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	20.633,34	19.633,34	0,00
1.2.1.5.01.5.0.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.5.1.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.6.0.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.6.1.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		6.437.210,00	4.394,67	90.724,66	0,00	6.346.485,34
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		6.436.210,00	4.394,67	90.724,66	0,00	6.345.485,34
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pri	00.01.0003 (0003)	6.282.210,00	4.394,67	90.724,66	0,00	6.191.485,34
1.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Mul	00.01.0003 (0003)	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
1.2.1.5.02.1.3.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Div	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.02.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.02.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e P		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.2.1.5.50.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo -	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionis		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionis	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.3.0.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.2.1.5.0.3.1.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.0.4.0.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.0.4.1.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.1.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.2.1.5.1.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.2.1.5.1.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par	00.01.0003 (0003)	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.600.000,00	866.170,60	2.521.858,04	1.078.141,96
1.2.4.1.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.600.000,00	866.170,60	2.521.858,04	1.078.141,96
1.2.4.1.5.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.600.000,00	866.170,60	2.521.858,04	1.078.141,96
1.2.4.1.5.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	00.01.0017 (0017)	3.600.000,00	866.170,60	2.521.858,04	1.078.141,96
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		3.207.200,00	660.976,36	1.832.405,97	2.740.705,44
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		7.500,00	217,20	1.086,00	6.414,00
1.3.1.1.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		7.500,00	217,20	1.086,00	6.414,00
1.3.1.1.0.1.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmtios, Tarifas		7.500,00	217,20	1.086,00	6.414,00
1.3.1.1.0.1.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	00.01.0000 (0000)	7.500,00	217,20	1.086,00	6.414,00
1.3.1.1.0.1.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	00.01.0003 (0003)	2.500,00	217,20	1.086,00	1.414,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		3.199.700,00	660.759,16	1.831.319,97	2.734.291,44
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		3.198.700,00	660.759,16	1.831.319,97	2.733.291,44
1.3.2.1.0.1.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		555.000,00	660.759,16	1.831.319,97	89.591,44
1.3.2.1.0.1.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal	00.01.0050 (0050)	555.000,00	660.759,16	1.831.319,97	89.591,44
1.3.2.1.0.1.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal Pref	00.01.0000 (0000)	250.000,00	410.250,16	1.099.698,85	0,00
1.3.2.1.0.1.1.0.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		60.000,00	59.315,07	203.466,39	0,00
1.3.2.1.0.1.1.0.04.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - 70%	00.01.0018 (0018)	48.000,00	41.520,55	142.426,47	0,00
1.3.2.1.0.1.1.0.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - 30%	00.01.0019 (0019)	12.000,00	17.794,52	61.039,92	0,00
1.3.2.1.0.1.1.0.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Proprio	00.01.0002 (0002)	20.000,00	22.225,55	47.862,19	0,00
1.3.2.1.0.1.1.0.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde -SUS/UN	00.01.0014 (0014)	40.000,00	68.855,66	166.599,75	0,00
1.3.2.1.0.1.1.0.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - SUS/SE	00.01.0031 (0031)	40.000,00	50.247,25	94.256,70	0,00
1.3.2.1.0.1.1.0.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal - FM	00.01.0081 (0081)	25.000,00	3.539,93	9.641,40	15.358,60
1.3.2.1.0.1.1.0.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS Ordinári	00.01.0000 (0000)	10.000,00	36.123,01	48.472,53	0,00
1.3.2.1.0.1.1.0.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - FNAS	00.01.0029 (0029)	10.000,00	693,87	693,87	9.306,13
1.3.2.1.0.1.1.0.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - FEAS	00.01.0082 (0082)	10.000,00	0,00	135.555,00	0,00
1.3.2.1.0.1.1.0.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F	00.01.0000 (0000)	10.000,00	144,79	230,81	9.769,19
1.3.2.1.0.1.1.0.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F	00.01.0000 (0000)	20.000,00	1.450,54	4.013,51	15.986,49
1.3.2.1.0.1.1.0.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal - FM	00.01.0030 (0030)	20.000,00	20,82	20,82	19.979,18
1.3.2.1.0.1.1.0.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal - FM	00.01.0051 (0051)	10.000,00	120,50	308,99	9.691,01
1.3.2.1.0.4.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		2.643.700,00	0,00	0,00	2.643.700,00
1.3.2.1.0.4.1.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	2.643.700,00	0,00	0,00	2.643.700,00
1.3.2.9.0.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.0.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.0.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.0.0.0.00.00.00	Outros Serviços		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.0.0.0.00.00.00	Outros Serviços		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 5

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.6.9.9.0.0.0.00.00.00	Outros Serviços		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.9.0.0.0.00.00.00	Outros Serviços- Principal	00.01.0000 (0000)	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		166.093.000,00	37.324.973,09	102.970.237,94	65.505.823,62
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades		83.946.000,00	18.731.856,05	47.234.335,27	38.187.144,46
1.7.1.1.0.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Rece		46.830.000,00	8.435.399,34	25.796.888,12	21.033.111,88
1.7.1.1.5.1.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		38.280.000,00	8.124.321,27	24.062.140,97	14.187.859,03
1.7.1.1.5.1.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		35.200.000,00	8.124.321,27	24.062.140,97	11.107.859,03
1.7.1.1.5.1.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal		35.200.000,00	8.124.321,27	24.062.140,97	11.107.859,03
1.7.1.1.5.1.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinár	00.01.0000 (0000)	24.640.000,00	5.687.024,89	16.864.498,66	7.775.501,34
1.7.1.1.5.1.1.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educaçã	00.01.0001 (0001)	3.520.000,00	812.432,13	2.409.214,12	1.110.785,88
1.7.1.1.5.1.1.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	7.040.000,00	1.624.864,25	4.818.428,19	2.221.571,81
1.7.1.1.5.1.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00
1.7.1.1.5.1.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota mês de dezembro - Ordinár	00.01.0000 (0000)	800.800,00	0,00	0,00	800.800,00
1.7.1.1.5.1.2.2.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota mês de dezembro - Educaçã	00.01.0001 (0001)	431.200,00	0,00	0,00	431.200,00
1.7.1.1.5.1.2.3.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota mês de dezembro - Saúde	00.01.0002 (0002)	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00
1.7.1.1.5.1.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00
1.7.1.1.5.1.3.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota mês de julho- Ordinário	00.01.0000 (0000)	800.800,00	0,00	0,00	800.800,00
1.7.1.1.5.1.3.2.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota mês de julho- Educação	00.01.0001 (0001)	431.200,00	0,00	0,00	431.200,00
1.7.1.1.5.1.3.3.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota mês de julho- Saúde	00.01.0002 (0002)	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00
1.7.1.1.5.2.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		8.550.000,00	311.078,07	1.704.747,15	6.845.252,85
1.7.1.1.5.2.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territor		8.550.000,00	311.078,07	1.704.747,15	6.845.252,85
1.7.1.1.5.2.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	5.985.000,00	217.754,64	1.193.322,99	4.791.677,01
1.7.1.1.5.2.0.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	855.000,00	31.107,82	170.474,72	684.525,28
1.7.1.1.5.2.0.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.710.000,00	62.215,61	340.949,44	1.369.050,56
1.7.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela E		0,00	932.376,47	932.376,47	0,00
1.7.1.2.9.0.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação F		0,00	932.376,47	932.376,47	0,00
1.7.1.2.9.0.1.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação F	00.01.0065 (0065)	0,00	932.376,47	932.376,47	0,00
1.7.1.3.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		29.228.000,00	8.695.081,77	18.384.401,14	10.841.598,86
1.7.1.3.5.0.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		28.620.000,00	8.695.081,77	18.384.401,14	10.235.598,86
1.7.1.3.5.0.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	00.01.0014 (0014)	9.950.000,00	4.717.952,13	8.491.984,51	1.458.015,49
1.7.1.3.5.0.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	00.01.0014 (0014)	17.050.000,00	3.808.201,34	9.367.964,34	7.682.035,66
1.7.1.3.5.0.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	00.01.0014 (0014)	690.000,00	107.870,50	377.014,93	312.985,07
1.7.1.3.5.0.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	00.01.0014 (0014)	930.000,00	61.057,80	147.437,36	782.562,64
1.7.1.3.9.0.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único		606.000,00	0,00	0,00	606.000,00
1.7.1.3.9.0.1.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único	00.01.0014 (0014)	606.000,00	0,00	0,00	606.000,00
1.7.1.4.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		4.112.000,00	522.460,86	1.214.002,30	2.897.997,70
1.7.1.4.5.0.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		1.700.000,00	191.145,48	580.930,02	1.119.069,98
1.7.1.4.5.0.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação- Principal	00.01.0015 (0015)	1.700.000,00	191.145,48	580.930,02	1.119.069,98
1.7.1.4.5.2.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de		950.000,00	124.801,04	310.697,00	639.303,00
1.7.1.4.5.2.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	00.01.0015 (0015)	950.000,00	124.801,04	310.697,00	639.303,00
1.7.1.4.5.3.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de		500.000,00	206.514,34	322.375,28	177.624,72
1.7.1.4.5.3.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	00.01.0015 (0015)	500.000,00	206.514,34	322.375,28	177.624,72
1.7.1.4.9.0.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		962.000,00	0,00	0,00	962.000,00





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	00.01.0015 (0015)	962.000,00	0,00	0,00	962.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da Un		0,00	72.169,15	266.090,86	266.090,86
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da Un		0,00	72.169,15	266.090,86	266.090,86
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transfer. Rec. Complement. União ao Fundeb - VAAT-		0,00	72.169,15	266.090,86	266.090,86
1.7.1.5.50.0.1.00.00.01	Transf. Rec. da Compl União do FUNDEB 70% - VAAT	00.01.0000 (0052)	0,00	50.518,40	186.263,59	186.263,59
1.7.1.5.50.0.1.00.00.02	Transf. Rec. da Compl União do FUNDEB 30% - VAAT	00.01.0000 (0053)	0,00	21.650,75	79.827,27	79.827,27
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		2.474.000,00	74.368,46	488.116,52	2.262.895,88
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		2.474.000,00	74.368,46	488.116,52	2.262.895,88
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		2.474.000,00	74.368,46	488.116,52	2.262.895,88
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade		1.350.000,00	39.790,22	301.267,58	1.248.732,42
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAE	00.01.0029 (0029)	324.000,00	6.809,93	17.759,81	306.240,19
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Componente - Piso de Transição de Média Complexida	00.01.0029 (0029)	307.000,00	4.737,52	12.355,11	294.644,89
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança	00.01.0029 (0029)	250.000,00	3.913,75	10.206,78	236.793,22
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Componente - Piso de Alta Complexidade	00.01.0029 (0029)	279.000,00	1.142,82	2.980,38	276.019,62
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	00.01.0029 (0029)	140.000,00	23.186,20	57.965,50	82.034,50
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	Protecao Social Especial P/ Acoes de Combate ao CO	00.01.0029 (0029)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00	Transf. de Rec. do - FNAS - Transf. União Dec. Erme	00.01.0029 (0029)	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Bloco da Proteção Social Básica		1.124.000,00	34.578,24	186.848,94	1.014.163,46
1.7.1.6.50.0.1.02.01.00	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimen	00.01.0029 (0029)	354.000,00	9.463,70	48.493,82	305.506,18
1.7.1.6.50.0.1.02.02.00	Componente - Piso Basico Variável III - Equipe Vol	00.01.0029 (0029)	330.000,00	1.867,84	9.521,69	320.478,31
1.7.1.6.50.0.1.02.03.00	Componente - Piso Basico Fixo	00.01.0029 (0029)	209.000,00	23.246,70	51.821,03	157.178,97
1.7.1.6.50.0.1.02.04.00	Protecao Social Basica P/ Acoes de Combate ao COVI	00.01.0029 (0029)	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.05.00	Transf. ao PSB - Extraordinário em Calamidade PORT	00.01.0029 (0029)	0,00	0,00	77.012,40	77.012,40
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent		774.000,00	0,00	0,00	774.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	00.01.0020 (0020)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a		267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	00.01.0022 (0022)	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S		487.000,00	0,00	0,00	487.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S	00.01.0023 (0023)	487.000,00	0,00	0,00	487.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de su		530.000,00	0,00	152.459,86	377.540,14
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple		480.000,00	0,00	152.444,68	327.555,32
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple	00.01.0000 (0000)	480.000,00	0,00	152.444,68	327.555,32
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de su		50.000,00	0,00	15,18	49.984,82
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de su	00.01.0000 (0000)	50.000,00	0,00	15,18	49.984,82
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		51.893.000,00	12.172.217,23	36.120.536,08	16.680.045,75
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Fed		36.945.000,00	8.559.734,11	26.091.632,06	10.853.367,94
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		32.500.000,00	7.746.840,40	22.243.912,06	10.256.087,94
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		32.500.000,00	7.746.840,40	22.243.912,06	10.256.087,94
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	22.750.000,00	5.422.788,28	15.570.738,43	7.179.261,57
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	3.250.000,00	774.684,04	2.224.391,21	1.025.608,79
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	6.500.000,00	1.549.368,08	4.448.782,42	2.051.217,58
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		3.950.000,00	771.491,24	3.628.310,45	321.689,55

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 7

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		3.950.000,00	771.491,24	3.628.310,45	321.689,55
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	2.765.000,00	542.166,06	2.541.939,50	223.060,50
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	395.000,00	76.441,72	362.123,65	32.876,35
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	790.000,00	152.883,46	724.247,30	65.752,70
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		375.000,00	41.402,47	164.855,78	210.144,22
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		375.000,00	41.402,47	164.855,78	210.144,22
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	00.01.0000 (0000)	262.500,00	28.981,73	123.809,72	138.690,28
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	00.01.0001 (0001)	37.500,00	4.140,25	13.682,02	23.817,98
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	75.000,00	8.280,49	27.364,04	47.635,96
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		120.000,00	0,00	54.553,77	65.446,23
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0016 (0016)	120.000,00	0,00	54.553,77	65.446,23
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela E		510.000,00	199.330,44	531.627,17	9.531,10
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M		10.000,00	0,00	468,90	9.531,10
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	00.01.0070 (0070)	10.000,00	0,00	468,90	9.531,10
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela		500.000,00	199.330,44	531.158,27	0,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	00.01.0070 (0070)	500.000,00	199.330,44	531.158,27	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		7.280.000,00	1.946.630,38	5.968.559,66	1.874.863,90
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		7.280.000,00	1.946.630,38	5.968.559,66	1.874.863,90
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		7.280.000,00	1.946.630,38	5.968.559,66	1.874.863,90
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Man. das Ações e Serv.	00.01.0031 (0031)	1.600.000,00	613.283,56	2.049.292,01	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transf. de Rec. Bloco de Man. Ações e Serv. Púb. S	00.01.0031 (0031)	5.400.000,00	1.257.183,26	3.667.477,98	1.732.522,02
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transf. de Rec. Bloco de Man. Ações e Serv. Púb. S	00.01.0031 (0031)	100.000,00	57.334,70	214.131,55	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transf. de Rec. Bloco de Man. Ações e Serv. Púb. S	00.01.0031 (0031)	180.000,00	18.828,86	37.658,12	142.341,88
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de		1.566.000,00	353.000,00	353.000,00	1.516.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para	00.01.0025 (0025)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas		480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	00.01.0024 (0024)	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D		976.000,00	353.000,00	353.000,00	936.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D	00.01.0026 (0026)	976.000,00	353.000,00	353.000,00	936.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder		5.602.000,00	1.113.522,30	3.175.717,19	2.426.282,81
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência		1.082.000,00	162.810,50	305.007,50	776.992,50
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência		1.082.000,00	162.810,50	305.007,50	776.992,50
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências do Recursos para o FMIS	00.01.0081 (0081)	677.000,00	72.440,50	214.637,50	462.362,50
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Transf. do Fundo Estadual de Assistência Social -	00.01.0082 (0082)	405.000,00	90.370,00	90.370,00	314.630,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		4.520.000,00	950.711,80	2.870.709,69	1.649.290,31
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF- Principal		4.520.000,00	950.711,80	2.870.709,69	1.649.290,31
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	FUNDERSUL LINEAR	00.01.0080 (0080)	1.750.000,00	296.944,22	1.060.294,61	689.705,39
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	FUNDERSUL - ICMS	00.01.0080 (0080)	1.120.000,00	357.420,08	932.352,58	187.647,42
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	REPASSE FIS/SAUDE	00.01.0031 (0031)	1.650.000,00	296.347,50	878.062,50	771.937,50
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas		144.000,00	0,00	0,00	144.000,00





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 8

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	00.01.0050 (0050)	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00		30.100.000,00	6.420.899,81	19.615.366,59	0,00	10.484.633,41
1.7.5.1.0.0.0.0.00.00.00		30.100.000,00	6.420.899,81	19.615.366,59	0,00	10.484.633,41
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		30.100.000,00	6.420.899,81	19.615.366,59	0,00	10.484.633,41
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00		30.100.000,00	6.420.899,81	19.615.366,59	0,00	10.484.633,41
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00		30.100.000,00	6.420.899,81	19.615.366,59	0,00	10.484.633,41
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	00.01.0018 (0018)	24.080.000,00	4.494.629,86	13.730.756,60	0,00	10.349.243,40
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	00.01.0019 (0019)	6.020.000,00	1.926.269,95	5.884.609,99	0,00	135.390,01
1.7.9.0.0.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.9.1.0.0.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	00.01.0050 (0050)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00		4.747.347,00	45.713,57	111.060,71	960,49	4.637.246,78
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00		168.000,00	0,00	39.016,13	0,00	128.983,87
1.9.1.1.0.0.0.0.00.00.00		168.000,00	0,00	39.016,13	0,00	128.983,87
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00		50.000,00	0,00	39.016,13	0,00	10.983,87
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	00.01.0071 (0071)	50.000,00	0,00	39.016,13	0,00	10.983,87
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00		118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	00.01.0051 (0051)	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00		121.000,00	32.397,80	38.491,74	960,49	83.468,75
1.9.2.1.0.0.0.0.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2.0.0.0.0.00.00.00		101.000,00	32.397,80	38.491,74	960,49	63.468,75
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00		101.000,00	32.397,80	38.491,74	960,49	63.468,75
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	101.000,00	32.397,80	38.491,74	960,49	63.468,75
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00		4.458.347,00	13.315,77	33.552,84	0,00	4.424.794,16
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00		4.458.347,00	13.315,77	33.552,84	0,00	4.424.794,16
1.9.9.0.1.0.0.00.00.00		1.217.512,00	0,00	0,00	0,00	1.217.512,00
1.9.9.0.1.0.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.217.512,00	0,00	0,00	0,00	1.217.512,00
1.9.9.0.3.0.0.00.00.00		2.980.835,00	0,00	0,00	0,00	2.980.835,00
1.9.9.0.3.0.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	2.980.835,00	0,00	0,00	0,00	2.980.835,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00		80.000,00	13.315,77	32.718,54	0,00	47.281,46
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	00.01.0000 (0000)	80.000,00	13.315,77	32.718,54	0,00	47.281,46
1.9.9.9.9.0.0.00.00.00		180.000,00	0,00	834,30	0,00	179.165,70
1.9.9.9.9.2.0.00.00.00	00.01.0051 (0051)	180.000,00	0,00	834,30	0,00	179.165,70
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00		9.131.000,00	3.730.491,02	3.881.972,02	1.659.972,02	6.909.000,00
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00		0,00	10.000,00	21.481,00	21.481,00	0,00
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00		0,00	10.000,00	21.481,00	21.481,00	0,00
2.2.1.3.0.0.0.00.00.00		0,00	10.000,00	21.481,00	21.481,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00		0,00	10.000,00	21.481,00	21.481,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	00.01.0092 (0092)	0,00	10.000,00	21.481,00	21.481,00	0,00
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00		9.131.000,00	3.720.491,02	3.860.491,02	1.638.491,02	6.909.000,00
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00		7.291.000,00	1.337.000,00	1.437.000,00	100.000,00	5.954.000,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 9

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.02.00.00	00.01.0029 (0029)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00		7.291.000,00	1.337.000,00	1.337.000,00	0,00	5.954.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00		612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	00.01.0021 (0021)	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	00.01.0020 (0020)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00		4.679.000,00	1.337.000,00	1.337.000,00	0,00	3.342.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	00.01.0022 (0022)	4.679.000,00	1.337.000,00	1.337.000,00	0,00	3.342.000,00
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00		1.840.000,00	2.383.491,02	2.423.491,02	1.538.491,02	955.000,00
2.4.2.2.0.0.0.00.00.00		1.840.000,00	2.383.491,02	2.423.491,02	1.538.491,02	955.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00		765.000,00	1.983.491,02	1.983.491,02	1.218.491,02	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	00.01.0025 (0025)	765.000,00	1.983.491,02	1.983.491,02	1.218.491,02	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00		925.000,00	0,00	40.000,00	0,00	885.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	00.01.0024 (0024)	925.000,00	0,00	40.000,00	0,00	885.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00		150.000,00	400.000,00	400.000,00	320.000,00	70.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	00.01.0026 (0026)	150.000,00	400.000,00	400.000,00	320.000,00	70.000,00
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00		0,00	1.158.077,07	3.154.776,37	3.154.776,37	0,00
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00		0,00	1.158.077,07	3.154.776,37	3.154.776,37	0,00
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00		0,00	1.158.077,07	3.154.776,37	3.154.776,37	0,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00		0,00	1.158.077,07	3.154.776,37	3.154.776,37	0,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00		0,00	1.158.077,07	3.154.776,37	3.154.776,37	0,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00		0,00	1.158.077,07	3.154.776,37	3.154.776,37	0,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	0,00	1.029.610,35	2.936.667,25	2.936.667,25	0,00
7.2.1.5.02.1.9.00.00.00	00.01.0043 (0043)	0,00	128.466,72	218.109,12	218.109,12	0,00
9.1.0.0.0.0.0.00.00.00		-16.115.000,00	-3.372.000,13	-10.315.075,83	0,00	-5.799.924,17
9.1.7.0.0.0.0.00.00.00		-16.115.000,00	-3.372.000,13	-10.315.075,83	0,00	-5.799.924,17
9.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00		-8.750.000,00	-1.687.079,80	-5.159.377,39	0,00	-3.590.622,61
9.1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00		-8.750.000,00	-1.687.079,80	-5.159.377,39	0,00	-3.590.622,61
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00		-7.040.000,00	-1.624.864,21	-4.818.428,06	0,00	-2.221.571,94
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00		-7.040.000,00	-1.624.864,21	-4.818.428,06	0,00	-2.221.571,94
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		-7.040.000,00	-1.624.864,21	-4.818.428,06	0,00	-2.221.571,94
9.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	-7.040.000,00	-1.624.864,21	-4.818.428,06	0,00	-2.221.571,94
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00		-1.710.000,00	-62.215,59	-340.949,33	0,00	-1.369.050,67
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		-1.710.000,00	-62.215,59	-340.949,33	0,00	-1.369.050,67
9.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00		-7.365.000,00	-1.684.920,33	-5.155.698,44	0,00	-2.209.301,56
9.1.7.2.1.0.0.0.00.00.00		-7.365.000,00	-1.684.920,33	-5.155.698,44	0,00	-2.209.301,56
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00		-6.500.000,00	-1.534.123,56	-4.433.537,83	0,00	-2.066.462,17
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		-6.500.000,00	-1.534.123,56	-4.433.537,83	0,00	-2.066.462,17
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	-6.500.000,00	-1.534.123,56	-4.433.537,83	0,00	-2.066.462,17





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 10

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPVA		-790.000,00	-150.796,77	-722.160,61	0,00	-67.839,39
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPVA- Principal		-790.000,00	-150.796,77	-722.160,61	0,00	-67.839,39
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00 (-) Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	-790.000,00	-150.796,77	-722.160,61	0,00	-67.839,39
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-75.000,00	0,00	0,00	0,00	-75.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal		-75.000,00	0,00	0,00	0,00	-75.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - O	00.01.0000 (0000)	-75.000,00	0,00	0,00	0,00	-75.000,00
Totais Gerais :		203.714.000,00	46.252.621,75	122.803.028,70	10.346.744,99	91.257.716,29

Aquidauana, 27/07/2022

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Município de Aquidauana - MS - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS														
	Jan/2021	Ago/2021	Sep/2021		Out/2021		Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		Mai/2022	Jun/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	8.123.177,18	7.695.798,96	7.169.264,31	8.856.282,83	7.459.808,80	12.177.886,20	7.547.659,78	7.969.310,02	9.135.303,33	10.489.678,96	10.265.035,02	9.902.307,68	106.211.492,97		322.338,05
Pessoal Ativo	6.975.382,74	5.973.659,39	7.136.442,52	6.597.789,03	6.296.627,48	10.053.194,89	6.248.490,70	6.871.721,33	7.786.687,98	9.049.771,57	8.821.896,58	8.685.235,78	90.326.899,99		322.338,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.424.118,74	5.519.125,39	6.382.269,42	5.664.654,57	5.386.897,56	7.687.210,17	5.454.932,56	6.009.728,27	7.271.194,86	7.556.246,43	7.453.950,91	7.790.624,07	78.610.853,95		0,00
Obrigações Patronais	551.274,00	454.533,00	754.173,10	933.134,46	909.729,92	2.395.974,72	793.558,14	961.993,08	515.493,12	1.483.525,14	1.367.945,67	894.611,71	11.715.946,04		322.338,05
Pessoal Inativo e Pensionista	1.147.794,44	1.122.139,47	32.821,79	2.256.493,80	1.103.181,32	2.094.691,31	1.299.169,08	1.267.586,69	1.348.615,35	1.439.907,39	1.463.136,44	1.217.071,90	15.864.592,98		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	907.644,76	868.134,33	4.897,02	1.822.341,32	929.066,08	1.668.454,20	1.054.634,05	1.056.258,95	1.118.097,20	1.206.265,63	1.232.404,25	1.217.071,90	13.115.289,69		0,00
Perceções	240.139,68	224.005,14	27.924,77	436.152,48	234.095,24	426.227,11	244.535,03	241.329,74	230.518,15	233.641,76	230.734,19	0,00	2.769.303,29		0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	907.644,76	868.134,33	4.897,02	1.822.341,32	929.066,08	1.668.454,20	1.299.169,08	1.299.947,53	1.301.641,51	1.409.033,00	1.438.420,59	1.217.071,90	14.195.841,32		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.153,92		0,00
Descontos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	907.644,76	868.134,33	4.897,02	1.822.341,32	929.066,08	1.668.454,20	1.299.169,08	1.299.793,61	1.301.641,51	1.409.033,00	1.438.420,59	1.217.071,90	14.192.687,40		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II) - (I-B)	7.215.532,42	6.197.664,53	7.164.367,29	7.033.941,51	6.530.722,72	10.509.412,00	6.248.490,70	6.669.362,49	7.833.661,82	9.080.646,96	8.846.614,43	8.695.235,78	92.015.651,65		322.338,05
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
	VALOR												% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	215.004.421,95												-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00												-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00												-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	215.004.421,95												-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (I-B)	92.337.869,70												42,95		
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	116.102.387,85												54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	110.297.268,46												51,30		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	104.492.149,07												48,60		

Aquidauana, 22/07/2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	43.317.164,80	41.259.915,61	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	31.103.258,26	30.147.056,44	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	14.341.308,58	13.538.335,61	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.738.178,63	2.642.994,91	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.970.285,91	1.970.285,91	0,00
De Demais Contribuições Sociais	767.892,72	672.709,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	14.023.771,05	13.965.725,92	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	12.213.906,54	11.112.859,17	0,00
DEDUÇÕES (II)	66.474.097,90	39.561.531,31	0,00
Disponibilidade de Caixa	39.001.923,07	39.561.531,31	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.032.828,86	45.791.669,46	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.030.905,79	3.235.960,08	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.994.178,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	27.472.174,83	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-23.156.933,10	1.698.384,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	187.258.309,02	215.004.421,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	187.258.309,02	215.004.421,95	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,13%	19,19%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,37%	0,79%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	224.709.970,82	258.005.306,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	202.238.973,74	232.204.775,71	0,00
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.462.545,77	3.170.309,10	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	19.388.214,05	83.733.410,99	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	187.258.309,02	215.004.421,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	187.258.309,02	215.004.421,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	41.196.827,98	47.300.972,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	37.077.145,18	42.570.875,55	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	215.004.421,95	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	215.004.421,95	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	34.400.707,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	30.960.636,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.050.309,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA		
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	13.756.139,00	1.048.974,19	1.667.482,18	5.312.175,73	1.098.266,18		0,00	4.629.240,72	37.796.014,54	0,00	(33.166.773,82)
Recursos Ordinários	(83.134.473,21)	315.306,31	1.115.569,75	1.374.369,43	(10.299.864,54)		0,00	(75.639.854,16)	23.457.770,62	0,00	(99.097.624,78)
Outros Recursos não Vinculados	96.890.612,21	733.667,88	551.912,43	3.937.806,30	11.398.130,72		0,00	80.269.094,88	14.338.243,92	0,00	65.930.850,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	33.121.493,06	175.331,87	1.206.540,65	2.327.498,00	2.072.042,92		0,00	27.340.079,62	38.297.722,72	0,00	(10.957.643,10)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.830.886,94	0,00	0,00	838.624,61	1.038.306,80		0,00	7.953.955,53	14.249.818,70	0,00	(6.295.863,17)
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sau	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	19.582.147,70	61.395,51	264.560,83	713.465,71	2.827.760,96		0,00	15.714.964,69	12.032.553,49	0,00	3.682.411,20
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.101.190,02	0,00	0,00	0,00	(113.326,83)		0,00	1.214.516,85	432.800,00	0,00	781.716,85
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	254.366,53	0,00	0,00	0,00	(2.384,49)		0,00	256.751,02	142.873,75	0,00	113.877,27
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.352.901,87	113.936,36	941.979,82	775.407,68	(1.678.313,52)		0,00	2.199.891,53	11.439.676,78	0,00	(9.239.785,25)
TOTAL (III) = (I + II)	46.877.632,06	1.224.306,06	2.874.022,83	7.639.673,73	3.170.309,10		0,00	31.969.320,34	76.093.737,26	0,00	(44.124.416,92)

Aquidauana, 22/07/2022

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		215.004.421,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		215.004.421,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		215.004.421,95	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		92.337.989,70	42,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		116.102.387,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		110.297.268,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		104.492.149,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		1.698.384,30	0,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		258.005.306,34	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		47.300.972,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		34.400.707,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		15.050.309,54	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

FONTE:





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	203.714.000,00	203.714.000,00	45.094.544,68	22,14	119.648.252,33	58,73	84.065.747,67
RECEITAS CORRENTES	194.583.000,00	194.583.000,00	41.364.053,66	21,26	115.766.280,31	59,49	78.816.719,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.794.000,00	19.794.000,00	4.820.639,60	24,35	15.642.590,49	79,03	4.151.409,51
IMPOSTOS	15.939.000,00	15.939.000,00	4.489.595,08	28,17	14.296.354,71	89,69	1.642.645,29
TAXAS	3.855.000,00	3.855.000,00	331.044,52	8,59	1.346.235,78	34,92	2.508.764,22
CONTRIBUIÇÕES	16.853.453,00	16.853.453,00	1.883.751,17	11,18	5.525.061,03	32,78	11.328.391,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.253.453,00	13.253.453,00	1.017.580,57	7,68	3.003.202,99	22,66	10.250.250,01
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.600.000,00	3.600.000,00	866.170,60	24,06	2.521.858,04	70,05	1.078.141,96
RECEITA PATRIMONIAL	3.207.200,00	3.207.200,00	660.976,36	20,61	1.832.405,97	57,13	1.374.794,03
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	7.500,00	7.500,00	217,20	2,90	1.086,00	14,48	6.414,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.199.700,00	3.199.700,00	660.759,16	20,65	1.831.319,97	57,23	1.368.380,03
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	149.978.000,00	149.978.000,00	33.952.972,96	22,64	92.655.162,11	61,78	57.322.837,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	75.196.000,00	75.196.000,00	17.044.776,25	22,67	42.074.957,88	55,95	33.121.042,12
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	44.528.000,00	44.528.000,00	10.487.296,90	23,55	30.964.837,64	69,54	13.563.162,36
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	30.100.000,00	30.100.000,00	6.420.899,81	21,33	19.615.366,59	65,17	10.484.633,41
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.747.347,00	4.747.347,00	45.713,57	0,96	111.060,71	2,34	4.636.286,29
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	39.016,13	23,22	128.983,87
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	121.000,00	121.000,00	32.397,80	26,78	38.491,74	31,81	82.508,26
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.458.347,00	4.458.347,00	13.315,77	0,30	33.552,84	0,75	4.424.794,16
RECEITAS DE CAPITAL	9.131.000,00	9.131.000,00	3.730.491,02	40,86	3.881.972,02	42,51	5.249.027,98
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	21.481,00	0,00	-21.481,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	21.481,00	0,00	-21.481,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.131.000,00	9.131.000,00	3.720.491,02	40,75	3.860.491,02	42,28	5.270.508,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.291.000,00	7.291.000,00	1.337.000,00	18,34	1.437.000,00	19,71	5.854.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.840.000,00	1.840.000,00	2.383.491,02	129,54	2.423.491,02	131,71	-583.491,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.158.077,07	0,00	3.154.776,37	0,00	-3.154.776,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	203.714.000,00	203.714.000,00	46.252.621,75	22,70	122.803.028,70	60,28	80.910.971,30

Continua 1/4





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	203.714.000,00	203.714.000,00	46.252.621,75	22,70	122.803.028,70	60,28	80.910.971,30
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	203.714.000,00	203.714.000,00	46.252.621,75	22,70	122.803.028,70	60,28	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.330.092,68	—	—	5.330.092,68	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	5.330.092,68	—	—	5.330.092,68	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	196.431.000,00	206.640.415,15	25.255.478,63	175.912.489,15	30.727.926,00	39.923.751,86	102.666.965,04	103.973.450,11	99.792.942,21
DESPESAS CORRENTES	175.942.500,00	178.557.127,68	17.231.730,16	152.280.586,08	26.276.541,60	34.786.563,19	92.505.004,50	86.052.123,18	90.007.642,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.114.700,00	93.356.287,88	1.564.894,71	79.861.624,84	13.494.663,04	19.171.948,69	52.603.985,17	40.752.302,71	51.741.951,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.200,00	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.822.600,00	85.200.479,80	15.666.835,45	72.418.961,24	12.781.518,56	15.614.614,50	39.901.019,33	45.299.460,47	38.265.690,62
DESPESAS DE CAPITAL	19.588.500,00	27.183.287,47	8.023.748,47	23.631.903,07	3.551.384,40	5.137.188,67	10.161.960,54	17.021.326,93	9.785.299,79
INVESTIMENTOS	16.582.000,00	21.991.637,47	5.845.748,47	18.513.903,07	3.477.734,40	3.618.870,66	7.341.262,93	14.650.374,54	7.028.050,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500,00	1.401.500,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.500,00	699.999,96	699.999,96	701.500,04	699.999,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.005.000,00	3.790.150,00	778.000,00	3.718.000,00	72.150,00	818.318,05	2.120.697,65	1.669.452,35	2.057.249,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.543.000,00	7.169.500,00	1.918.835,39	6.849.915,47	319.584,53	1.994.229,40	4.001.702,32	3.167.797,68	4.001.702,32

Continua 2/4

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.543.000,00	7.169.500,00	1.918.835,39	6.849.915,47	319.584,53	1.994.229,40	4.001.702,32	3.167.797,68	4.001.702,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	202.974.000,00	213.809.915,15	27.174.314,02	182.762.404,62	31.047.510,53	41.917.981,26	106.668.667,36	107.141.247,79	103.794.644,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	202.974.000,00	213.809.915,15	27.174.314,02	182.762.404,62	31.047.510,53	41.917.981,26	106.668.667,36	107.141.247,79	103.794.644,53
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	16.134.361,34	—	19.008.384,17
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	202.974.000,00	213.809.915,15	27.174.314,02	182.762.404,62	—	41.917.981,26	122.803.028,70	—	122.803.028,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	1.158.077,07	0,00	3.154.776,37	0,00	-3.154.776,37
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	1.158.077,07	0,00	3.154.776,37	0,00	-3.154.776,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.158.077,07	0,00	3.154.776,37	0,00	-3.154.776,37
Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00	0,00	1.158.077,07	0,00	3.154.776,37	0,00	-3.154.776,37

Continua 3/4





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 4/4

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	6.543.000,00	7.169.500,00	1.918.835,39	6.849.915,47	319.584,53	1.994.229,40	4.001.702,32	3.167.797,68	4.001.702,32
DESPESAS CORRENTES	6.543.000,00	7.169.500,00	1.918.835,39	6.849.915,47	319.584,53	1.994.229,40	4.001.702,32	3.167.797,68	4.001.702,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.543.000,00	6.190.500,00	940.000,00	5.871.080,08	319.419,92	1.015.394,01	3.022.866,93	3.167.633,07	3.022.866,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	979.000,00	978.835,39	978.835,39	164,61	978.835,39	978.835,39	164,61	978.835,39
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	197.171.000,00	207.380.415,15	25.255.478,63	175.912.489,15	96,25	31.467.926,00	39.923.751,86	102.666.965,04	96,25	104.713.450,11
Legislativa	6.228.000,00	6.228.000,00	0,00	0,00	0,00	6.228.000,00	0,00	0,00	0,00	6.228.000,00
Ação Legislativa	6.228.000,00	6.228.000,00	0,00	0,00	0,00	6.228.000,00	0,00	0,00	0,00	6.228.000,00
Judiciária	152.000,00	136.500,00	21.751,74	74.345,19	0,04	62.154,81	28.600,64	73.240,95	0,07	63.259,05
Ação Judiciária	152.000,00	136.500,00	21.751,74	74.345,19	0,04	62.154,81	28.600,64	73.240,95	0,07	63.259,05
Essencial à Justiça	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Administração	15.526.900,00	21.457.608,76	2.908.998,38	20.654.402,27	11,30	803.206,49	4.109.354,50	12.440.599,84	11,66	9.017.009,12
Planejamento e Orçamento	1.950.800,00	2.448.600,00	713.092,22	2.416.888,47	1,32	31.711,53	452.696,25	1.192.190,38	1,12	1.256.409,62
Administração Geral	6.422.300,00	10.140.003,76	1.871.636,96	9.651.968,60	5,28	488.035,16	1.906.348,90	5.356.666,31	5,02	4.783.337,45
Administração Financeira	2.701.900,00	4.264.440,00	264.803,20	3.999.598,01	2,19	264.841,99	873.752,37	2.549.789,72	2,39	1.714.650,28
Controle Interno	44.000,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Formação de Recursos Humanos	2.384.700,00	2.576.715,00	59.466,00	2.575.728,67	1,41	986,33	495.262,50	1.474.931,45	1,38	1.101.783,55
Administração de Receitas	67.000,00	135.650,00	0,00	135.218,52	0,07	431,48	67.609,26	135.218,52	0,13	431,48
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.800.000,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00	0,85	0,00	313.685,22	1.406.803,26	1,32	143.196,74
Difusão Cultural	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	119.200,00	325.700,00	0,00	325.000,00	0,18	700,00	0,00	325.000,00	0,30	700,00
Assistência Social	10.742.000,00	10.423.479,00	1.124.791,00	7.477.827,89	4,09	2.945.651,11	1.264.472,85	3.502.322,25	3,28	6.921.156,75
Formação de Recursos Humanos	4.531.200,00	4.581.200,00	0,00	4.540.000,00	2,48	41.200,00	892.061,11	2.516.743,07	2,36	2.064.456,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	327.000,00	277.100,00	0,00	9.580,00	0,01	267.520,00	0,00	9.346,30	0,01	267.753,70
Assistência Comunitária	5.844.800,00	5.526.179,00	1.124.791,00	2.928.247,89	1,60	2.597.931,11	372.411,74	976.232,88	0,92	4.549.946,12
Habitação Urbana	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Previdência Social	20.099.000,00	19.449.000,00	3.061.562,65	9.079.637,46	4,97	10.369.362,54	2.849.139,44	8.449.909,21	7,92	10.999.090,79
Previdência do Regime Estatutário	20.099.000,00	19.449.000,00	3.061.562,65	9.079.637,46	4,97	10.369.362,54	2.849.139,44	8.449.909,21	7,92	10.999.090,79
Saúde	59.354.800,00	58.794.800,00	5.399.283,03	55.033.253,64	30,11	3.761.546,36	13.704.068,46	34.480.069,46	32,32	24.314.730,54
Administração Geral	7.018.900,00	10.123.900,00	1.873.505,53	9.500.983,39	5,20	622.916,61	2.819.349,61	8.088.982,26	7,58	2.034.917,74
Atenção Básica	19.023.400,00	17.861.939,00	2.000.632,73	17.343.630,23	9,49	518.308,77	4.389.804,64	9.405.131,66	8,82	8.456.807,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.113.900,00	25.920.869,00	1.031.102,61	24.805.585,57	13,57	1.115.283,43	5.997.737,77	15.963.513,45	14,97	9.957.355,55
Suporte Profilático e Terapêutico	2.780.000,00	1.659.292,00	324.869,50	948.343,53	0,52	710.948,47	376.707,54	717.288,33	0,67	942.003,67
Vigilância Sanitária	3.287.000,00	2.911.200,00	169.172,66	2.433.960,92	1,33	477.239,08	120.468,90	304.403,76	0,29	2.606.796,24
Vigilância Epidemiológica	1.131.600,00	317.600,00	0,00	750,00	0,00	316.850,00	0,00	750,00	0,00	316.850,00
Educação	47.813.980,00	44.445.879,92	2.894.840,18	40.697.854,92	22,27	3.748.025,00	9.731.903,47	22.384.935,92	20,99	22.060.944,00
Administração Geral	6.000,00	195.000,00	10.965,00	188.705,00	0,10	6.295,00	24.745,00	188.705,00	0,18	6.295,00
Ensino Fundamental	37.729.100,00	34.713.185,24	2.404.652,23	32.412.369,74	17,73	2.300.815,50	7.413.624,01	16.333.641,79	15,31	18.379.543,45
Educação Infantil	9.733.280,00	9.287.094,68	479.222,95	7.915.224,18	4,33	1.371.870,50	2.269.534,46	5.765.033,13	5,40	3.522.061,55
Educação de Jovens e Adultos	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
Educação Especial	330.200,00	235.200,00	0,00	181.556,00	0,10	53.644,00	24.000,00	97.556,00	0,09	137.644,00

Continua 1/3





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/3

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	197.171.000,00	207.380.415,15	25.256.478,63	175.912.489,15	96,25	31.467.926,00	39.923.751,86	102.686.965,04	96,25	104.713.450,11
Cultura	1.753.000,00	2.547.000,00	771.788,59	2.296.775,06	1,26	250.224,94	481.515,04	1.372.987,58	1,29	1.174.012,42
Administração Geral	958.000,00	1.318.000,00	263.315,00	1.264.271,40	0,69	53.728,60	201.337,74	607.690,92	0,57	710.309,08
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	96.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Difusão Cultural	699.000,00	1.224.500,00	508.473,59	1.032.503,66	0,56	191.996,34	280.177,30	765.296,66	0,72	459.203,34
Urbanismo	19.948.720,00	24.025.117,47	4.692.511,58	22.960.748,23	12,56	1.064.369,24	4.644.064,98	10.707.107,12	10,04	13.318.010,35
Infra-Estrutura Urbana	8.844.100,00	9.640.897,47	2.232.584,74	8.799.466,90	4,81	841.430,57	1.801.340,00	3.253.400,41	3,05	6.387.497,06
Serviços Urbanos	11.104.620,00	14.384.220,00	2.459.926,84	14.161.281,33	7,75	222.938,67	2.842.724,98	7.453.706,71	6,99	6.930.513,29
Habitação	389.000,00	995.521,00	425.349,66	976.520,66	0,53	19.000,34	21.484,44	502.654,43	0,47	492.866,57
Habitação Urbana	389.000,00	995.521,00	425.349,66	976.520,66	0,53	19.000,34	21.484,44	502.654,43	0,47	492.866,57
Saneamento	532.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços Urbanos	517.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Gestão Ambiental	1.262.500,00	975.000,00	41.089,80	775.026,77	0,42	199.973,23	118.565,09	343.472,57	0,32	631.527,43
Preservação e Conservação Ambiental	1.191.500,00	930.500,00	41.089,80	775.026,77	0,42	155.473,23	118.565,09	343.472,57	0,32	587.027,43
Controle Ambiental	71.000,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00
Agricultura	1.516.000,00	4.508.599,00	1.856.741,13	4.453.941,76	2,44	54.657,24	395.651,93	1.703.707,05	1,60	2.804.891,95
Extensão Rural	22.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.491.400,00	4.505.499,00	1.856.741,13	4.453.941,76	2,44	51.557,24	395.651,93	1.703.707,05	1,60	2.801.791,95
Defesa Agropecuária	2.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Indústria	44.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	44.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comércio e Serviços	721.000,00	493.000,00	0,00	292.685,14	0,16	200.314,86	0,00	20,90	0,00	492.979,10
Assistência aos Povos Indígenas	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	50.500,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Comercialização	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Turismo	637.000,00	463.000,00	0,00	292.685,14	0,16	170.314,86	0,00	20,90	0,00	462.979,10
Energia	3.618.000,00	3.238.000,00	1.118.363,71	3.227.817,64	1,77	10.182,36	923.529,74	2.225.033,26	2,09	1.012.966,74
Energia Elétrica	3.618.000,00	3.238.000,00	1.118.363,71	3.227.817,64	1,77	10.182,36	923.529,74	2.225.033,26	2,09	1.012.966,74
Desporto e Lazer	772.000,00	899.500,00	160.407,18	785.611,80	0,43	113.888,20	403.492,89	609.954,70	0,57	289.545,30
Desporto Comunitário	772.000,00	899.500,00	160.407,18	785.611,80	0,43	113.888,20	403.492,89	609.954,70	0,57	289.545,30
Encargos Especiais	5.798.100,00	7.200.410,00	778.000,00	7.126.040,72	3,90	74.369,28	1.247.908,39	3.870.950,00	3,63	3.329.460,00
Ação Judiciária	2.788.000,00	3.410.000,00	0,00	3.408.040,72	1,86	1.959,28	429.590,34	1.750.252,35	1,64	1.659.747,65
Serviço da Dívida Interna	3.010.100,00	3.790.410,00	778.000,00	3.718.000,00	2,03	72.410,00	818.318,05	2.120.697,65	1,99	1.669.712,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.543.000,00	7.169.500,00	1.918.835,39	6.849.915,47	3,75	319.584,53	1.994.229,40	4.001.702,32	3,75	3.167.797,68
Legislativa	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Ação Legislativa	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.543.000,00	7.169.500,00	1.918.835,39	6.849.915,47	3,75	319.584,53	1.994.229,40	4.001.702,32	3,75	3.167.797,68
Administração	770.000,00	662.700,00	0,00	661.603,49	0,36	1.096,51	228.774,77	657.757,39	0,62	4.942,61
Planejamento e Orçamento	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	50.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Financeira	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	650.000,00	661.700,00	0,00	661.603,49	0,36	96,51	228.774,77	657.757,39	0,62	3.942,61
Assistência Social	400.000,00	400.000,00	0,00	352.891,21	0,19	47.108,79	42.898,63	137.450,39	0,13	262.549,61
Formação de Recursos Humanos	400.000,00	400.000,00	0,00	352.891,21	0,19	47.108,79	42.898,63	137.450,39	0,13	262.549,61
Previdência Social	1.001.000,00	980.000,00	978.835,39	978.835,39	0,54	1.164,61	978.835,39	978.835,39	0,92	1.164,61
Previdência do Regime Estatutário	1.001.000,00	980.000,00	978.835,39	978.835,39	0,54	1.164,61	978.835,39	978.835,39	0,92	1.164,61
Saúde	800.000,00	1.360.000,00	560.000,00	1.360.000,00	0,74	0,00	300.427,48	869.155,10	0,81	490.844,90
Administração Geral	800.000,00	1.360.000,00	560.000,00	1.360.000,00	0,74	0,00	300.427,48	869.155,10	0,81	490.844,90
Educação	3.271.000,00	3.594.300,00	380.000,00	3.496.585,38	1,91	97.714,62	443.293,13	1.358.504,05	1,27	2.235.795,95
Ensino Fundamental	2.850.000,00	2.793.300,00	0,00	2.736.585,38	1,50	56.714,62	367.785,91	925.735,58	0,87	1.867.564,42
Educação Infantil	421.000,00	801.000,00	380.000,00	760.000,00	0,42	41.000,00	75.507,22	432.768,47	0,41	368.231,53
Urbanismo	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Urbanos	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Agricultura	30.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL (III) = (I + II)	203.714.000,00	214.549.915,15	27.174.314,02	182.762.404,62	100,00	31.787.510,53	41.917.981,26	106.688.667,36	100,00	107.881.247,79

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	18.079.377,02	16.632.722,22	17.454.949,91	19.530.395,75	19.735.244,18	24.960.553,45	18.945.147,72	20.414.004,03	18.527.347,22	22.633.669,47	20.992.311,87	23.268.785,01	241.074.507,85	209.449.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.341.498,68	2.184.051,13	2.160.301,44	1.128.790,68	2.620.223,96	2.564.632,27	1.803.820,98	2.051.505,80	2.053.268,63	4.913.355,48	2.500.115,74	2.320.523,86	28.632.088,65	19.784.000,00
IPTU	276.221,54	284.789,03	771.487,70	109.443,78	126.981,08	294.977,70	297.562,86	273.378,40	454.619,76	1.781.710,56	621.161,03	526.551,11	5.818.884,54	3.950.000,00
ISS	583.915,86	625.981,78	534.834,22	539.186,64	613.864,53	750.779,05	534.918,38	561.662,18	606.750,10	721.978,92	798.460,98	654.113,47	7.526.458,81	6.080.000,00
ITBI	1.118.418,51	980.807,90	444.796,35	133.187,52	1.165.382,93	698.599,62	527.785,22	485.907,68	399.275,22	1.844.352,09	499.951,88	513.237,40	8.511.702,32	3.109.000,00
IRRF	189.624,24	423.835,88	248.832,41	188.334,31	543.472,77	651.524,83	190.990,78	364.843,23	382.369,38	378.653,90	422.804,98	453.314,53	4.438.601,22	2.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.318,53	168.636,54	160.350,76	158.626,43	170.522,65	158.751,07	252.562,75	365.714,31	210.254,19	186.660,01	157.737,17	173.307,35	2.336.441,76	3.845.000,00
Contribuições	716.400,87	693.669,61	852.746,65	716.119,06	692.059,05	1.381.710,78	1.415.268,32	958.163,54	933.008,22	334.869,78	914.719,96	969.031,21	10.577.767,05	16.853.453,00
Receita Patrimonial	70.149,25	123.867,28	98.701,97	128.473,32	145.352,53	388.067,55	57.936,65	58.112,42	14.727,06	250.298,87	94.597,08	114.608,57	1.544.892,55	2.909.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.932,05	123.432,88	98.484,77	128.473,32	144.918,13	387.850,35	57.719,45	58.112,42	14.292,66	250.081,67	94.379,88	114.608,57	1.542.286,15	2.901.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	217,20	434,40	217,20	0,00	434,40	217,20	0,00	434,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.606,40	7.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	14.608.911,53	13.580.268,80	14.328.836,00	17.546.126,38	16.269.557,73	20.454.702,92	15.696.076,93	17.322.427,20	15.512.482,89	17.119.498,93	17.439.586,46	19.862.200,43	199.700.675,80	165.152.200,00
Cota-Parte do FPM	4.005.457,44	3.202.491,02	2.515.035,99	2.802.589,37	3.639.797,51	5.418.549,41	3.761.298,02	5.250.454,86	3.183.038,76	3.773.028,06	4.197.117,19	3.927.204,08	45.676.061,71	36.000.800,00
Cota-Parte do ICMS	3.155.481,60	3.639.927,13	3.267.589,82	3.099.557,81	3.811.248,81	3.471.957,91	3.589.909,62	2.691.245,17	4.323.986,48	3.891.930,39	4.029.809,00	3.717.031,40	42.689.675,14	32.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	148.937,73	174.118,49	159.925,62	158.308,33	115.271,16	100.593,30	259.664,77	1.805.530,63	282.794,16	508.829,45	364.763,82	406.727,42	4.485.465,08	3.950.000,00
Cota-Parte do ITR	54.822,21	134.462,93	482.461,42	4.681.216,77	1.522.052,46	1.378.275,76	1.103.644,18	118.065,34	107.259,44	64.700,12	96.631,35	214.446,72	9.958.038,70	8.550.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	35.246,45	-35.246,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	55.577,64	25.048,81	29.804,07	51.032,37	29.388,88	30.045,83	31.354,03	28.035,57	31.761,42	32.302,29	17.173,12	24.229,35	385.753,38	375.000,00
Transferências do FUNDEB	2.991.379,30	3.043.754,53	2.657.365,78	2.931.576,35	3.257.561,25	3.171.491,63	3.345.164,33	3.185.275,51	3.453.593,39	3.210.433,55	3.346.676,49	3.074.223,32	37.298.495,41	30.100.000,00
Transferências Correntes	4.597.255,61	3.325.219,44	5.251.696,77	3.821.845,38	3.894.237,66	6.863.789,08	3.595.041,58	4.243.819,92	4.130.049,24	5.636.275,07	5.387.415,49	8.498.338,14	59.237.186,38	53.676.400,00
Outras Receitas Correntes	342.416,69	50.865,40	14.363,65	10.896,31	8.950,91	81.439,93	12.045,24	23.795,07	13.860,42	15.646,41	43.292,63	2.420,94	619.983,80	4.747.347,00
DEDUÇÕES (II)	1.606.904,57	1.867.874,04	1.889.636,75	2.607.190,58	2.183.784,21	2.715.986,06	2.703.641,36	2.519.100,42	2.126.336,10	1.588.215,55	2.215.669,66	2.125.596,48	26.070.985,90	34.653.448,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	416.350,82	420.773,15	604.634,25	456.846,20	386.110,28	970.118,17	448.344,44	543.003,69	465.314,94	371.284,47	483.970,00	481.101,34	6.029.851,95	5.461.743,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.393,65	3.097,35	81.605,45	-510.796,46	3.272,48	1.122,19	90.724,66
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	16.901,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.901,02	2.643.700,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.190.553,85	1.430.199,67	1.285.002,50	2.148.334,38	1.817.673,93	1.745.767,91	1.742.903,27	1.973.059,18	1.579.415,71	1.647.697,54	1.728.627,18	1.643.372,95	19.938.608,27	16.115.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.472.472,35	14.764.848,18	15.565.313,16	16.923.215,17	17.551.469,97	22.144.667,37	16.241.506,36	17.894.843,61	16.401.011,12	21.125.453,92	18.776.442,21	21.143.188,53	215.004.421,95	174.765.712,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.472.472,35	14.764.848,18	15.565.313,16	16.923.215,17	17.551.469,97	22.144.667,37	16.241.506,36	17.894.843,61	16.401.011,12	21.125.453,92	18.776.442,21	21.143.188,53	215.004.421,95	174.765.712,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 165, § 1º da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	16.472.472,35	14.764.848,18	15.565.313,16	16.923.215,17	17.551.469,97	22.144.667,37	16.241.506,36	17.894.843,61	16.401.011,12	21.125.453,92	18.776.442,21	21.143.188,53	215.004.421,95	174.765.712,00

Fonte:

Aquidauana, 22/07/2022

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.897.153,00	5.939.870,24		
Receita de Contribuições dos Segurados	5.616.243,00	2.912.478,33		
Ativo	5.574.243,00	2.813.652,42		
Inativo	34.000,00	97.862,28		
Pensionista	8.000,00	963,63		
Receita de Contribuições Patronais	7.637.210,00	3.027.391,91		
Ativo	7.637.210,00	3.027.391,91		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	2.643.700,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	2.643.700,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Períod. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	15.897.153,00	5.939.870,24		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	15.558.000,00	8.245.845,58	7.989.398,87	7.127.365,58
Aposentadorias	13.098.000,00	6.832.997,94	6.808.640,00	5.946.606,71
Pensões por Morte	2.460.000,00	1.412.847,64	1.180.758,87	1.180.758,87
Outras Despesas Previdenciárias	622.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	622.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.180.000,00	8.245.845,58	7.989.398,87	7.127.365,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	(282.847,00)	(2.305.975,34)	(2.049.528,63)	(1.187.495,34)

Continua 1/3





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		740.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		2022
Caixa e equivalentes de caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	218.109,12		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	218.109,12		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*	0,00	218.109,12	218.109,12	218.109,12

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2022		
Caixa e equivalentes de caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	194.583.000,00	115.766.280,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.794.000,00	15.642.590,49
I.P.T.U.	3.950.000,00	3.954.983,71
I.S.S.	6.080.000,00	3.877.884,73
I.T.B.I.	3.109.000,00	4.270.509,49
I.R.R.F.	2.800.000,00	2.192.976,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.855.000,00	1.346.235,78
Contribuições	16.853.453,00	5.525.061,03
Receita Patrimonial	3.207.200,00	1.832.405,97
Aplicações Financeiras (II)	3.199.700,00	1.831.319,97
Outras Receitas Patrimoniais	7.500,00	1.086,00
Transferências Correntes	149.978.000,00	92.655.162,11
Cota-Parte do FPM	29.761.600,00	19.273.712,91
Cota-Parte do ICMS	26.000.000,00	17.810.374,23
Cota-Parte do IPVA	3.160.000,00	2.906.149,84
Cota-Parte do ITR	6.840.000,00	1.363.797,82
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	300.000,00	164.855,78
Transferências do FUNDEB	30.100.000,00	19.615.366,59
Outras Transferências Correntes	53.816.400,00	31.520.904,94
Demais Receitas Correntes	4.750.347,00	111.060,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.750.347,00	111.060,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	191.383.300,00	113.934.960,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.131.000,00	3.881.972,02
Operação de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	21.481,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	21.481,00
Transferências de Capital	9.131.000,00	3.860.491,02

Continua 1/4

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	1.840.000,00	2.423.491,02
Outras Transferências de Capital	7.291.000,00	1.437.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.131.000,00	3.881.972,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	200.514.300,00	117.816.932,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	178.557.127,68	152.280.586,08	92.505.004,50	90.007.642,42	959.110,73	6.050.204,08	5.900.493,08
Pessoal e Encargos Sociais	93.356.287,88	79.861.624,84	52.603.985,17	51.741.951,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	85.200.479,80	72.418.961,24	39.901.019,33	38.265.690,62	959.110,73	6.050.204,08	5.900.493,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	85.200.479,80	72.418.961,24	39.901.019,33	38.265.690,62	959.110,73	6.050.204,08	5.900.493,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	178.556.767,68	152.280.586,08	92.505.004,50	90.007.642,42	959.110,73	6.050.204,08	5.900.493,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.183.287,47	23.631.903,07	10.161.960,54	9.785.299,79	2.900,00	4.850.434,48	4.844.734,48
Investimentos	21.991.637,47	18.513.903,07	7.341.262,93	7.028.050,64	2.900,00	4.850.434,48	4.844.734,48
Inversões Financeiras	1.401.500,00	1.400.000,00	699.999,96	699.999,96	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.401.500,00	1.400.000,00	699.999,96	699.999,96	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.790.150,00	3.718.000,00	2.120.697,65	2.057.249,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	23.393.137,47	19.913.903,07	8.041.262,89	7.728.050,60	2.900,00	4.850.434,48	4.844.734,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	202.849.905,15	172.194.489,15	100.546.267,39	97.735.693,02	962.010,73	10.900.638,56	10.745.227,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	8.374.001,05						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.293.200,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.237.060,62						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	366.227,11						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	13.244.834,56						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.288.000,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2021(a)				Até o Bimestre/2022(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	43.317.164,80				41.259.915,61		
DEDUÇÕES (XXIX)	66.474.097,90				66.227.049,53		
Disponibilidade de Caixa	39.001.923,07				39.884.644,35		
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.032.828,86				45.791.669,46		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.030.905,79				3.235.960,08		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00				2.671.065,03		
Demais Haveres Financeiros	27.472.174,83				26.342.405,18		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.156.933,10				-24.967.133,92		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.810.200,82						

Continua 3/4

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.205.054,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.015.255,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.855.578,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.330.092,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.330.092,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (h+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	871.448,23	1.159.457,56	962.010,73	-	1.068.895,06	2.937.629,94	16.116.624,27	10.900.638,56	10.745.227,56	733.092,54	7.575.934,11	8.644.829,17
EXECUTIVO	871.448,23	1.159.457,56	962.010,73	0,00	1.068.895,06	2.937.629,94	16.116.624,27	10.900.638,56	10.745.227,56	733.092,54	7.575.934,11	8.644.829,17
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	769.385,86	187.231,49	100.613,33	0,00	856.004,02	2.914.368,72	11.995.197,92	8.419.733,03	8.286.882,52	540.797,83	6.081.886,29	5.937.860,31
GABINETE DO PREFEITO	293,33	0,00	0,00	0,00	293,33	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	365,33
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNC. PUB. MU.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	38.843,62	35.235,19	35.198,91	2.772,89	1.202,06	1.202,06
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	211,36	0,00	0,00	211,36	0,00	3.294,33	0,00	0,00	0,00	3.294,33	3.505,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	53.263,72	148.671,59	59.854,70	0,00	142.080,61	437.501,71	914.464,67	563.476,89	562.296,02	228.264,66	561.435,70	703.516,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.925,61	3.343,51	2.598,80	0,00	0,00	1.326,81	1.326,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	585.904,49	12.208,99	20.216,00	0,00	577.957,48	1.678.756,60	8.125.726,83	5.611.596,78	5.545.367,25	267.911,00	3.991.203,58	4.569.161,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	119.849,02	21.199,10	20.542,63	0,00	120.505,49	28.400,10	427.191,10	326.581,04	325.650,77	4.082,24	125.658,19	246.163,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.698,90	0,00	0,00	0,00	1.698,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.698,90	1.698,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.926,36	39.623,50	20.028,71	17.671,86	2.478,10	64.599,90	64.599,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS U.	7.901,86	4.825,19	0,00	0,00	12.727,05	655.547,87	1.776.665,69	1.304.373,40	1.281.853,28	35.066,73	1.115.293,55	1.128.020,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E UR.	203,61	55,26	0,00	0,00	258,87	44.196,63	448.922,65	416.305,57	377.283,67	0,00	115.835,61	116.094,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	153,48	0,00	0,00	0,00	153,48	23.384,43	216.339,72	138.791,94	138.791,94	221,65	100.710,56	100.864,04
FUNDO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO A	117,45	0,00	0,00	0,00	117,45	1.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,00	1.371,45
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA	35.244,05	10.901,36	5.396,91	0,00	40.748,50	0,00	302.678,07	122.855,82	122.855,31	35.551,30	144.271,46	185.019,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.244,05	10.901,36	5.396,91	0,00	40.748,50	0,00	302.678,07	122.855,82	122.855,31	35.551,30	144.271,46	185.019,96
FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	3.523,87	98.753,05	66.089,24	66.089,24	0,00	26.187,68	27.312,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	3.523,87	98.753,05	66.089,24	66.089,24	0,00	26.187,68	27.312,68
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.737,31	5.095,00	0,00	0,00	5.095,00	19.737,31	19.737,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.737,31	5.095,00	0,00	0,00	5.095,00	19.737,31	19.737,31
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	172.566,74	171.411,46	171.228,46	0,00	1.338,28	1.368,28
Fundo Municipal de Cultura	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	172.566,74	171.411,46	171.228,46	0,00	1.338,28	1.368,28
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,24	2.161,25	2.161,25	2.161,25	0,00	386,99	386,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,24	2.161,25	2.161,25	2.161,25	0,00	386,99	386,99
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA	65.693,32	961.294,71	856.000,49	0,00	170.987,54	0,04	3.549.785,25	2.118.387,76	2.096.010,78	151.648,41	1.302.126,10	1.473.113,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN	65.693,32	961.294,71	856.000,49	0,00	170.987,54	0,04	3.549.785,25	2.118.387,76	2.096.010,78	151.648,41	1.302.126,10	1.473.113,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	11.621,79	322.338,05	114.809,22	114.809,22	-	219.150,62	219.150,62
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.621,79	322.338,05	114.809,22	114.809,22	0,00	219.150,62	219.150,62
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.621,79	322.338,05	114.809,22	114.809,22	0,00	219.150,62	219.150,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.621,79	322.338,05	114.809,22	114.809,22	0,00	219.150,62	219.150,62
TOTAL (III) = (I + II):	871.448,23	1.159.457,56	962.010,73	0,00	1.068.895,06	2.949.251,73	16.438.962,32	11.015.447,78	10.860.036,78	733.092,54	7.795.084,73	8.863.979,79

FORTE:

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.939.000,00	14.296.354,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.950.000,00	3.954.983,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.109.000,00	4.270.509,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.080.000,00	3.877.884,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	2.192.976,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	80.675.000,00	61.833.966,41
2.1- Cota-Parte FPM	35.200.000,00	24.092.140,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.200.000,00	24.092.140,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	22.243.912,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	375.000,00	164.855,78
2.4- Cota-Parte ITR	8.550.000,00	1.704.747,15
2.5- Cota-Parte IPVA	3.950.000,00	3.628.310,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	96.514.000,00	66.130.321,12
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 26% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	16.115.000,00	10.366.793,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	8.013.500,00	6.165.787,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.160.000,00	19.818.832,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.160.000,00	19.818.832,98
6.1.1- Principal	30.100.000,00	19.615.366,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	203.466,39
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	13.985.000,00	9.248.573,31
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.283.092,68
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.283.092,68
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		23.101.925,66





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.607.179,34	26.372.679,34	15.414.198,89	15.414.198,89	-
10.1- Educação Infantil	7.712.119,68	7.662.819,68	5.512.724,86	5.512.724,86	-
10.1.1- Creche	1.102.819,68	1.102.819,68	1.102.819,68	1.102.819,68	-
10.1.2- Pré-escola	6.609.300,00	6.560.000,00	4.409.905,18	4.409.905,18	-
10.2- Ensino Fundamental	18.895.059,66	18.709.859,66	9.901.474,03	9.901.474,03	-
11- OUTRAS DESPESAS	6.835.913,34	6.444.486,24	3.153.147,99	3.153.147,99	-
11.1- Educação Infantil	721.010,00	417.939,00	190.607,39	190.607,39	-
11.1.1- Creche	71.910,00	71.910,00	71.910,00	71.910,00	-
11.1.2- Pré-escola	649.100,00	346.029,00	118.697,39	118.697,39	-
11.2- Ensino Fundamental	6.114.903,34	6.026.547,24	2.962.540,60	2.962.540,60	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	33.443.092,68	32.817.165,58	18.567.346,88	18.567.346,88	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	23.587.400,00	12.628.919,55	12.628.919,55	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	29.534.072,90	15.284.254,20	15.284.254,20	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.873.183,09	12.628.919,55	12.628.919,55	63,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.981.883,30	4.534.578,78	4.534.578,78	22,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.404.066,16	4.748.836,47	3.283.092,68	3.283.092,68	1.465.743,79
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	3.404.066,16	4.748.836,47	3.283.092,68	3.283.092,68	1.465.743,79
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	813.365,00	341.523,40	254.553,48	207.439,81	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	813.365,00	341.523,40	254.553,48	207.439,81	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.418.496,24	9.408.390,78	3.938.692,89	3.709.012,92	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	11.231.861,24	9.749.914,18	4.193.246,37	3.916.452,73	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L28(d ou e) + L23.1(t))	22.760.593,25
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	9.248.573,31
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	74.744,89
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	13.437.275,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.532.580,28	13.437.275,05	20,32

Continua 2/3





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.964.789,57	5.499.728,44	5.475.287,06	74.744,89	3.414.757,62
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.952.956,43	4.326.519,91	4.302.078,53	74.744,89	2.576.133,01
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.011.833,14	1.173.208,53	1.173.208,53	0,00	838.624,61
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.150.000,00	1.214.002,30
35.1- Salário-Educação	1.700.000,00	580.930,02
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	950.000,00	310.697,00
35.4 - PNATE	500.000,00	322.375,28
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.425.000,00	40.000,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	6.575.000,00	1.254.002,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	841.600,00	252.942,10	239.915,87	239.915,87	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	841.600,00	252.942,10	239.915,87	239.915,87	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.522.626,00	1.374.418,44	742.930,85	742.930,85	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.364.226,00	1.627.360,54	982.846,72	982.846,72	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	48.039.179,92	44.194.440,30	23.743.439,97	23.466.646,33	-
47.1- Despesas Correntes	44.644.684,92	41.466.676,89	22.984.422,04	22.751.602,70	-
47.1.1- Pessoal Ativo	33.539.882,68	33.164.168,06	19.982.352,63	19.982.352,63	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	905.900,00	873.046,02	286.261,00	259.971,80	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.198.902,24	7.429.462,81	2.715.808,41	2.509.278,27	-
47.2- Despesas de Capital	3.394.495,00	2.727.763,41	759.017,93	715.043,63	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.394.495,00	2.727.763,41	759.017,93	715.043,63	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	5.321.165,50	650.156,92
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.818.832,98	580.930,02
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.927.298,51	73.154,28
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.212.699,97	1.157.932,66
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	353.604,64	4.357,67
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.566.304,61	1.162.290,33

Aquidauana, 26/07/2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

FONTE:

1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25 § 3º Lei 14.113/2020 "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	27.183.287,47	23.631.903,07	3.551.384,40
Investimentos	21.991.637,47	18.513.903,07	3.477.734,40
Inversões Financeiras	1.401.500,00	1.400.000,00	1.500,00
Amortização de Dívida	3.790.150,00	3.718.000,00	72.150,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	27.183.287,47	23.631.903,07	3.551.384,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	27.183.287,47	23.631.903,07	3.551.384,40

FONTE:





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	25.511.646,18	15.831.666,80	9.679.979,38	60.114.936,93
2022	25.995.047,41	16.153.990,45	9.841.056,96	69.955.993,89
2023	29.554.552,75	19.225.904,09	10.328.648,66	80.284.642,55
2024	30.169.284,56	21.236.340,37	8.932.944,19	89.217.586,74
2025	29.195.724,41	23.269.732,66	5.925.991,75	95.143.578,49
2026	29.509.876,73	24.803.786,15	4.706.090,58	99.849.669,07
2027	29.943.052,83	26.034.994,35	3.908.058,48	103.757.727,55
2028	30.327.574,15	27.414.618,20	2.912.955,95	106.670.683,50
2029	30.653.175,90	28.930.579,80	1.722.596,10	108.393.279,60
2030	30.877.239,86	30.913.471,62	-36.231,76	108.357.047,84
2031	31.017.436,70	32.816.523,35	-1.799.086,65	106.557.961,19
2032	31.092.662,26	34.547.937,98	-3.455.275,72	103.102.685,47
2033	31.176.282,79	35.512.977,55	-4.336.694,76	98.765.990,71
2034	31.189.541,36	36.774.815,46	-5.585.274,10	93.180.716,61
2035	31.091.606,75	37.756.354,49	-6.664.747,74	86.515.968,87
2036	30.991.355,32	38.931.055,66	-7.939.700,34	78.576.268,53
2037	30.828.366,33	40.180.655,03	-9.352.288,70	69.223.979,83
2038	30.530.566,77	41.251.729,78	-10.721.163,01	58.502.816,82
2039	29.967.996,23	41.877.268,60	-11.909.272,37	46.593.544,45
2040	29.616.121,90	43.098.616,54	-13.482.494,64	33.111.049,81
2041	29.265.273,48	43.669.248,32	-14.403.974,84	18.707.074,97
2042	28.930.179,29	43.472.575,83	-14.542.396,54	4.164.678,43
2043	29.049.902,29	43.613.266,60	-14.563.364,31	-10.398.685,88
2044	29.402.655,23	43.258.473,75	-13.855.818,52	-24.254.504,40
2045	29.730.376,31	43.676.837,95	-13.946.461,64	-38.200.966,04
2046	30.066.530,87	43.199.450,55	-13.132.919,68	-51.333.885,72
2047	30.417.504,35	43.040.766,55	-12.623.262,20	-63.957.147,92
2048	30.700.307,93	42.550.593,17	-11.850.285,24	-75.807.433,16
2049	31.091.272,90	41.536.991,67	-10.445.718,77	-86.253.151,93
2050	31.442.751,18	41.239.867,86	-9.797.116,68	-96.050.268,61
2051	31.782.150,64	39.800.862,21	-8.018.711,57	-104.068.980,18
2052	32.195.067,68	40.486.824,44	-8.291.756,76	-112.360.736,94
2053	32.558.998,60	40.825.818,45	-8.266.819,85	-120.627.556,79
2054	32.995.707,53	40.468.954,10	-7.473.246,57	-128.100.803,36
2055	13.471.079,38	40.036.331,85	-26.565.252,47	-154.666.055,83
2056	12.935.679,02	39.708.414,40	-26.772.735,38	-181.438.791,21
2057	13.054.144,79	39.323.782,00	-26.269.637,21	-207.708.428,42
2058	13.264.457,47	39.074.706,25	-25.810.248,78	-233.518.677,20
2059	13.413.418,03	38.602.769,21	-25.189.351,18	-258.708.028,38
2060	13.517.017,84	37.975.019,39	-24.458.001,55	-283.166.029,93
2061	13.734.014,48	37.421.404,38	-23.687.389,90	-306.853.419,83
2062	14.018.485,17	36.638.110,44	-22.619.625,27	-329.473.045,10
2063	14.190.570,45	36.459.819,70	-22.269.249,25	-351.742.294,35
2064	14.416.560,80	36.229.322,55	-21.812.761,75	-373.555.056,10
2065	14.663.175,99	36.088.356,45	-21.425.180,46	-394.980.236,56
2066	14.969.629,90	34.708.287,95	-19.738.658,05	-414.718.894,61
2067	15.270.061,12	34.113.352,40	-18.843.291,28	-433.562.185,89
2068	15.502.540,65	33.554.063,50	-18.051.522,85	-451.613.708,74
2069	15.829.347,48	33.224.911,64	-17.395.564,16	-469.009.272,90
2070	16.019.136,83	32.851.344,71	-16.832.207,88	-485.841.480,78
2071	16.255.840,66	33.084.917,36	-16.829.076,70	-502.670.557,48
2072	16.446.887,71	33.186.069,30	-16.739.181,59	-519.409.739,07
2073	16.762.253,48	33.172.933,21	-16.410.679,73	-535.820.418,80
2074	17.046.398,03	33.594.967,74	-16.548.569,71	-552.368.988,51
2075	17.196.298,88	34.501.543,05	-17.305.244,17	-569.674.232,68
2076	17.444.911,47	34.800.559,67	-17.355.648,20	-587.029.880,88
2077	17.840.855,02	35.384.628,57	-17.543.773,55	-604.573.654,43
2078	18.087.240,19	35.724.772,50	-17.637.532,31	-622.211.186,74





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2079	18.215.847,44	36.585.123,86	-18.369.276,42	-640.580.463,16
2080	18.544.328,68	37.251.125,31	-18.706.796,63	-659.287.259,79
2081	18.880.140,07	37.485.077,20	-18.604.937,13	-677.892.196,92
2082	19.198.946,60	37.169.419,05	-17.970.472,45	-695.862.669,37
2083	19.557.948,83	36.784.883,83	-17.226.935,00	-713.089.604,37
2084	19.856.087,57	35.967.824,08	-16.111.736,51	-729.201.340,88
2085	20.186.667,83	35.077.004,64	-14.890.336,81	-744.091.677,69
2086	20.506.564,61	34.881.909,04	-14.375.344,43	-758.467.022,12
2087	20.825.102,73	34.511.884,43	-13.686.781,70	-772.153.803,82
2088	21.105.160,56	33.912.995,38	-12.807.834,82	-784.961.638,64
2089	21.444.739,04	33.440.284,28	-11.995.545,24	-796.957.183,88
2090	21.746.941,03	32.894.102,41	-11.147.161,38	-808.104.345,26
2091	22.049.577,47	32.050.338,02	-10.000.760,55	-818.105.105,81
2092	22.380.823,10	31.407.808,72	-9.026.985,62	-827.132.091,43
2093	22.670.585,97	30.452.861,53	-7.782.275,56	-834.914.366,99
2094	22.970.918,89	29.577.724,72	-6.606.805,83	-841.521.172,82
2095	23.304.011,10	28.287.991,20	-4.983.980,10	-846.505.152,92
2096	23.580.298,19	27.003.350,76	-3.423.052,57	-849.928.205,49

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00					21.481,00	-21.481,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00					21.481,00	-21.481,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00					0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (II f + II g)					SALDO ATUAL (k) = (III + II j)
Valor(III)	0,00					21.481,00	21.481,00

FONTE:





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página 1/5

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.939.000,00	15.939.000,00	14.296.354,71	89,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.950.000,00	3.950.000,00	3.954.983,71	100,13
IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	2.412.007,32	109,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.750.000,00	1.750.000,00	1.542.976,39	88,17
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.109.000,00	3.109.000,00	4.270.509,49	137,36
ITBI	3.100.000,00	3.100.000,00	4.269.526,44	137,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	983,05	10,92
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.080.000,00	6.080.000,00	3.877.884,73	63,78
ISS	5.600.000,00	5.600.000,00	3.768.253,89	67,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	480.000,00	480.000,00	109.630,84	22,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	2.800.000,00	2.192.976,78	78,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	80.575.000,00	80.575.000,00	51.833.966,41	64,33
Cota-Parte FPM	35.200.000,00	35.200.000,00	24.092.140,97	68,44
Cota-Parte ITR	8.550.000,00	8.550.000,00	1.704.747,15	19,94
Cota-Parte IPVA	3.950.000,00	3.950.000,00	3.628.310,45	91,86
Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	32.500.000,00	22.243.912,06	68,44
Cota-Parte IPI-Exportação	375.000,00	375.000,00	164.855,78	43,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) = I + II	96.514.000,00	96.514.000,00	66.130.321,12	68,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c)*100	Até Bimestre (e)	%(e/c)*100	Até Bimestre (f)	%(f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.701.800,00	4.401.986,80	4.208.970,88	95,62	943.314,84	21,43	909.240,29	20,66	-
Despesas Correntes	5.550.300,00	2.196.706,80	2.040.005,48	92,87	39.967,58	1,82	39.967,58	1,82	-
Despesas de Capital	151.500,00	2.205.280,00	2.168.965,40	98,35	903.347,26	40,96	869.272,71	39,42	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.919.200,00	3.536.990,00	3.513.850,85	99,35	3.231.957,86	91,38	3.231.957,86	91,38	-
Despesas Correntes	5.789.200,00	3.511.990,00	3.488.930,85	99,34	3.207.037,86	91,32	3.207.037,86	91,32	-
Despesas de Capital	130.000,00	25.000,00	24.920,00	99,68	24.920,00	99,68	24.920,00	99,68	-
SUORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (VI)	680.000,00	829.000,00	651.809,62	78,63	479.624,68	57,86	463.638,44	55,93	-
Despesas Correntes	680.000,00	829.000,00	651.809,62	78,63	479.624,68	57,86	463.638,44	55,93	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.855.600,00	1.805.600,00	1.619.180,05	89,68	19.042,05	1,05	8.275,75	0,46	-
Despesas Correntes	1.845.600,00	1.795.600,00	1.617.280,05	90,07	17.142,05	0,95	6.375,75	0,36	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.900,00	19,00	1.900,00	19,00	1.900,00	19,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	665.200,00	55.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	664.200,00	54.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Página 2/5

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c)*100	Até Bimestre (e)	%(e/c)*100	Até Bimestre (f)	%(f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.620.000,00	9.989.000,00	9.811.966,19	98,23	8.183.619,73	81,93	8.183.359,73	81,92	-
Despesas Correntes	5.606.900,00	9.975.900,00	9.808.721,19	98,32	8.180.374,73	82,00	8.180.114,73	82,00	-
Despesas de Capital	13.100,00	13.100,00	3.245,00	24,77	3.245,00	24,77	3.245,00	24,77	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.441.800,00	20.618.276,80	19.805.777,59	96,06	12.857.559,16	62,36	12.796.472,07	62,06	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				19.805.777,59	12.857.559,16	12.796.472,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				19.805.777,59	12.857.559,16	12.796.472,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				9.919.548,17		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				9.886.229,42	2.938.010,99	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				29,95	19,44	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)¹ (t= h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página 3/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.904,91	-417.008,74	25.103,83	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	38.236.000,00	38.236.000,00	25.491.879,75	66,67
Proveniente da União - Fundo a Fundo	29.266.000,00	29.266.000,00	18.551.000,89	63,39
Proveniente dos Estados	8.970.000,00	8.970.000,00	6.940.878,86	77,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.497.000,00	1.497.000,00	2.031.353,21	135,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	39.733.000,00	39.733.000,00	27.523.232,96	69,27

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página 4/5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.321.600,00	13.459.952,20	13.134.659,35	97,58	8.461.816,82	62,87	8.352.177,30	62,05	-
Despesas Correntes	11.944.600,00	12.577.182,20	12.302.466,45	97,82	7.709.330,32	61,30	7.599.690,80	60,42	-
Despesas de Capital	1.377.000,00	882.770,00	832.192,90	94,27	752.486,50	85,24	752.486,50	85,24	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.194.700,00	22.383.879,00	21.291.734,72	95,12	12.731.555,59	56,88	12.504.131,39	55,86	-
Despesas Correntes	19.254.700,00	22.006.879,00	21.291.108,72	96,75	12.731.555,59	57,85	12.504.131,39	56,82	-
Despesas de Capital	940.000,00	377.000,00	626,00	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.100.000,00	830.292,00	296.533,91	35,71	237.663,65	28,62	218.384,35	26,30	-
Despesas Correntes	2.100.000,00	830.292,00	296.533,91	35,71	237.663,65	28,62	218.384,35	26,30	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.431.400,00	1.105.600,00	814.780,87	73,70	285.361,71	25,81	281.461,71	25,46	-
Despesas Correntes	1.400.400,00	1.084.600,00	814.780,87	75,12	285.361,71	26,31	281.461,71	25,95	-
Despesas de Capital	31.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	466.400,00	261.900,00	750,00	0,29	750,00	0,29	750,00	0,29	-
Despesas Correntes	462.400,00	257.900,00	750,00	0,29	750,00	0,29	750,00	0,29	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.198.900,00	1.494.900,00	1.049.017,20	70,17	774.517,63	51,81	772.718,60	51,69	-
Despesas Correntes	2.108.900,00	1.470.900,00	1.049.017,20	71,32	774.517,63	52,66	772.718,60	52,63	-
Despesas de Capital	90.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	39.713.000,00	39.536.523,20	36.587.476,05	92,54	22.491.665,40	56,89	22.129.623,35	55,97	-





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.023.400,00	17.861.939,00	17.343.630,23	97,10	9.405.131,66	52,65	9.261.417,59	51,85	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.113.900,00	25.920.869,00	24.805.585,57	95,70	15.963.513,45	61,59	15.736.089,25	60,71	-
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	2.780.000,00	1.659.292,00	948.343,53	57,15	717.288,33	43,23	682.022,79	41,10	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.287.000,00	2.911.200,00	2.433.960,92	83,61	304.403,76	10,46	289.737,46	9,95	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.131.600,00	317.600,00	750,00	0,24	750,00	0,24	750,00	0,24	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.818.900,00	11.483.900,00	10.860.983,39	94,58	8.958.137,36	78,01	8.956.078,33	77,99	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	60.154.800,00	60.154.800,00	56.393.253,64	93,75	35.349.224,56	58,76	34.926.095,42	58,06	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	60.154.800,00	60.154.800,00	56.393.253,64	93,75	35.349.224,56	58,76	34.926.095,42	58,06	-

FONTE:

* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

* Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Aquidauana, 26/07/2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Município de Aquidauana - MS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		203.714.000,00	
Previsão Atualizada		203.714.000,00	
Receitas Realizadas		122.803.028,70	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		5.330.092,58	
DESPESAS			
Dotação Inicial		203.714.000,00	
Dotação Atualizada		214.549.915,15	
Despesas Empenhadas		182.762.404,62	
Despesas Liquidadas		106.668.667,36	
Despesas pagas		103.794.644,53	
Superávit Orçamentário		16.134.361,34	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		182.762.404,62	
Despesas Liquidadas		106.668.667,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		215.004.421,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		215.004.421,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		215.004.421,95	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		5.939.870,24	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		8.245.845,58	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		7.989.398,67	
Despesas Previdenciárias Pagas		7.127.365,58	
Resultado Previdenciário		(2.049.528,63)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	13.244.834,56
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	8.374.001,05
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.388.214,05	733.092,54	10.880.036,78
EXECUTIVO	19.388.214,05	733.092,54	10.880.036,78
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.030.905,79	0,00	982.010,73
EXECUTIVO	2.030.905,79	0,00	982.010,73
TOTAL:	21.419.119,84	733.092,54	11.822.047,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		13.437.275,05	25%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		12.628.919,55	70%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%

Continua 1/2





Município de Aquidauana - MS

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			23.631.903,07	3.551.384,40
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	25.995.047,41	31.092.662,26	28.930.179,29	13.054.144,79
Despesas Previdenciárias	16.153.990,45	34.547.937,98	43.472.575,83	39.323.782,00
Resultado Previdenciário	9.841.056,96	-3.455.275,72	-14.542.396,54	-26.269.637,21
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			21.481,00	-21.481,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		12.857.559,16	15,00	19,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 074/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Ariane Dos Santos Velasco, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal cedida a este Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo maio 2021/2022, a partir de 01 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de julho de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº 075/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,





RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Aldemir Peres Calvis, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal cedido a este Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo 2020/2021, que serão usufruídos em três períodos, sendo o primeiro de 01/08/2022 a 10/08/2022 e o restante será definido posteriormente junto a administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de julho de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2021.

CONVITE N.º 002/2021

Partes: Câmara Municipal de Aquidauana – MS – Contratante.

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Vagner dos Santos – ME,

CNPJ n.º 27.441.604/0001-20

Objeto: O objeto do presente Termo aditivo é a alteração de prazo que se refere a Cláusula segunda do contrato administrativo n.º 007/2021. A vigência passa a ser até a data de 14 de fevereiro de 2023.

Dos Fundamentos Legais: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57 da Lei Federal n.º 8666/93.

Celebrado em: 27 de julho de 2022.

Foro: Aquidauana/MS.

Assinam: Ver. Wezer Alves Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr. Vagner dos Santos, representante legal da empresa.

RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	357.179,78	401.524,00	352.958,88	374.117,52	358.885,10	519.878,50	373.064,21	494.387,20	402.458,20	380.122,38	430.461,15	411.525,88	4.858.781,58	
Pessoal Ativo	357.179,78	401.524,00	352.958,88	374.117,52	358.885,10	519.878,50	373.064,21	494.387,20	402.458,20	380.122,38	430.461,15	411.525,88	4.858.781,58	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	308.192,12	305.641,22	305.003,47	325.591,94	310.638,16	444.198,00	357.951,96	407.822,39	351.582,35	364.916,47	340.984,51	360.020,09	4.183.542,68	
Obrigações Patronais	47.987,66	95.882,78	47.955,19	48.525,58	48.346,94	75.778,50	15.112,25	86.564,81	50.876,85	15.205,91	89.478,64	51.505,79	673.218,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	357.179,78	401.524,00	352.958,88	374.117,52	358.885,10	519.878,50	373.064,21	494.387,20	402.458,20	380.122,38	430.461,15	411.525,88	4.858.781,58	





RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	215.004.421,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	215.004.421,95	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (II a + III b)	4.856.761,58	2,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 60%	129.002.653,17	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	122.552.520,51	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	116.102.387,85	54,00

Local de publicação:

Fonte: Sistema Megaadm, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Data: 27/07/2022 hora: 10:45

WEZER ALVES RODRIGUES
CPF: 481.701.861-53
PRESIDENTE

FRANCISCO CARLOS ORTIZ
CPF: 356.882.111-72
CONTROLADOR INTERNO

ADRIANA DA COSTA MARQUES
CPF: 908.424.211-49
CONTADORA CRC 014474-O-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 15 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	215.004.421,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	215.004.421,95	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 54%	116.102.387,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	110.297.268,46	51,38
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	104.492.149,06	48,60

Local de publicação:

Fonte: Sistema Megaadm, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Data: 27/07/2022 hora: 10:45

WEZER ALVES RODRIGUES
CPF: 481.701.861-53
PRESIDENTE

FRANCISCO CARLOS ORTIZ
CPF: 356.882.111-72
CONTROLADOR INTERNO

ADRIANA DA COSTA MARQUES
CPF: 908.424.211-49
CONTADORA CRC 014474-O-0





RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	357.178,78	401.524,00	352.958,96	374.117,52	358.985,10	519.975,50	373.094,21	494.387,20	402.459,20	380.122,38	430.491,15	411.525,88	4.856.761,58	
Pessoal Ativo	357.178,78	401.524,00	352.958,96	374.117,52	358.985,10	519.975,50	373.094,21	494.387,20	402.459,20	380.122,38	430.491,15	411.525,88	4.856.761,58	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	309.192,12	305.641,22	305.003,47	325.591,94	310.638,16	444.198,00	357.951,96	407.822,39	351.582,35	364.916,47	340.984,51	360.020,09	4.183.542,68	
Obrigações Patronais	47.987,66	95.882,78	47.955,19	48.525,53	48.346,94	75.778,50	15.112,25	86.564,81	50.876,85	15.205,91	89.476,64	51.505,79	673.218,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	357.178,78	401.524,00	352.958,96	374.117,52	358.985,10	519.975,50	373.094,21	494.387,20	402.459,20	380.122,38	430.491,15	411.525,88	4.856.761,58	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	215.004.421,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	215.004.421,95	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (II a + III b)	4.856.761,58	2,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	12.900.265,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.255.252,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.610.238,79	5,40

Local de publicação:

Fonte: Sistema Megaadm, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Data: 27/07/2022 hora: 10:45

WEZER ALVES RODRIGUES
CPF: 481.701.861-53
PRESIDENTE

FRANCISCO CARLOS ORTIZ
356.882.111-72
CONTROLADOR INTERNO

ADRIANA DA COSTA MARQUES
908.424.211-49
CONTADORA CRC 014474-O-0

